



# Diário Oficial de Bauru

ANO XXIII - Edição 3.021 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 18 DE SETEMBRO DE 2.018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

**Seção I**  
**Gabinete do Prefeito**  
Maria José Majô Jandreice  
Chefe de Gabinete

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 7.110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.018

P. 27.973/18 (2.543/18 – DAE) Altera a Lei Municipal nº 7.007, de 11 de dezembro de 2.017 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a transposição de recursos e a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2.018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Cria a unidade executora 05.01.08 (Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto).

Art. 2º Altera o nome das ações:

- I- 1026 para “PAC Asfalto e Outros Investimentos”;
- II- 1029 para “Implantação e Manutenção das Ações do Tratamento de Esgoto”;
- III- 2103 para “Despesas Administrativas”;
- IV- 2109 para “Manutenção da Unidade de Planejamento”;
- V- 2121 para “Aquisição de Viaturas e Equipamentos”.

Art. 3º Transfere as ações abaixo para a unidade executora, altera a unidade executora 05.01.08 (Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto):

- I- 1024 (Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – FTE);
- II- 1029 (Implantação e Manutenção das Ações do Tratamento de Esgoto).

Art. 4º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Bauru e suplementa, através de transposição, no valor de R\$ 2.106.500,00 (dois milhões, cento e seis mil e quinhentos reais), as dotações orçamentárias:

- I- Na unidade executora 05.01.01 (Divisão Administrativa - DAE), 17.5120023.2135 (Publicidade e Propaganda - DAE), na categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- II- Na unidade executora 05.01.01 (Divisão Administrativa - DAE), 17.5120023.2103 (Despesas Administrativas), na categoria econômica 3.3.50.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- III- Na unidade executora 05.01.01 (Divisão Administrativa - DAE), 17.5120023.2103 (Despesas Administrativas), na categoria econômica 4.4.90.61 (Aquisição de Imóveis), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- IV- Na unidade executora 05.01.03 (Divisão Financeira - DAE), 17.5120023.2114 (Serviços), na categoria econômica 3.3.90.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas), no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais);
- V- Na unidade executora 05.01.04 (Divisão de Assuntos Jurídicos - DAE), 17.5120023.2105 (Adiantamento), na categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- VI- Na unidade executora 05.01.04 (Divisão de Assuntos Jurídicos - DAE), 17.5120023.2105 (Adiantamento), na categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- VII- Na unidade executora 05.01.05 (Divisão de Apoio Operacional - DAE), 17.5120023.2105 (Adiantamento), na categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- VIII- Na unidade executora 05.01.05 (Divisão de Apoio Operacional - DAE), 17.5120023.2105 (Adiantamento), na categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 42.000,00

(quarenta e dois mil reais);

IX- Na unidade executora 05.01.07 (Divisão Técnica - DAE), 17.5120023.2105 (Adiantamento), na categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

X- Na unidade executora 05.01.07 (Divisão Técnica - DAE), 17.5120023.2105 (Adiantamento), na categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 5º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Bauru e suplementa, através de superávit financeiro, na unidade executora 05.01.08 (Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto), no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), as dotações orçamentárias:

- I- 17.5120023.1029 (Implantação e Manutenção das Ações do Tratamento de Esgoto), na categoria econômica 3.3.90.91 (Sentenças Judiciais), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II- 17.5120023.1029 (Implantação e Manutenção das Ações do Tratamento de Esgoto), na categoria econômica 3.3.90.93 (Indenizações e Restituições), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 6º Autoriza a suplementação orçamentária, através de transposição de recursos, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

- I- Na unidade executora 05.01.02 (Divisão de Planejamento - DAE), 17.1260023.2109 (Manutenção da Unidade de Planejamento), na categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha nº 13, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- II- Na unidade executora 05.01.02 (Divisão de Planejamento - DAE), 17.1260023.2109 (Manutenção da Unidade de Planejamento), na categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), ficha nº 14, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- III- Na unidade executora 05.01.06 (Divisão de Produção e Reservação - DAE), 17.5120025.2123 (Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água), na categoria econômica 3.3.91.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário), ficha nº 101, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 7º Os recursos necessários para atender os arts. 4º e 6º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

- I- Dotação orçamentária 17.5120025.1023 (Ampliação e Modernização do Sistema de Abastecimento), categoria econômica 4.4.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 57 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- II- Dotação orçamentária 17.5120023.2110 (Custeio do Programa de Controle de Perdas), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 26 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- III- Dotação orçamentária 17.5120025.2122 (Reforma e Modernização da Estação de Tratamento de Água do Rio Batalha), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 63 no valor de R\$ 1.066.500,00 (um milhão, sessenta e seis mil e quinhentos reais);
- IV- Dotação orçamentária 28.8460023.0018 (Despesas com Indenizações, Determinações Judiciais, FUNPREV e Outros), categoria econômica 3.2.90.22 (Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato), ficha orçamentária 97 no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);
- V- Dotação orçamentária 17.5120026.1025 (Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água), categoria econômica 4.4.90.51 (Obras e Instalações), ficha orçamentária 80 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 8º Os recursos necessários para atender o art. 5º decorrem de superávit financeiro do Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 12 de setembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### LEI Nº 7.111, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.018

P. 36.893/15

Prorroga o prazo contido no art. 3º da Lei Municipal nº 6.732, de 06 de outubro de

2.015, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa UNIPETRO MARÍLIA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:  
Art. 1º O prazo para conclusão das obras previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 6.732, de 06 de outubro de 2.015, que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa UNIPETRO MARÍLIA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso para a instalação de uma TRR - Transportador Revendedor Retalhista fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 06 de outubro de 2.017, data em que expirou o prazo originalmente concedido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 12 de setembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ALINE PRADO FOGOLIN

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **LEI Nº 7.112, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.018**

P. 15.996/93 *Revoga as Leis Municipais nº 4.318, de 07 de julho 1.998 e nº 6.641, de 04 de março de 2.015.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:  
Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 4.318, de 07 de julho 1.998, que autorizou o Executivo a permutar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru com imóveis de propriedade de Sérgio Eduardo Silva e nº 6.641, de 04 de março de 2.015, que alterou a redação dos incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 4.318, de 07 de julho 1.998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 12 de setembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
LETÍCIA ROCCO KIRCHNER  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **LEI Nº 7.113, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.018**

P. 30.775/09 *Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 7.053, de 12 de abril de 2.018, que autorizou o Poder Executivo a doar uma área de terreno à empresa WFB COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:  
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 7.053, de 12 de abril de 2.018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa ALFB Comércio, Importação, Exportação e Representação EIRELI, um lote de terreno localizado no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

##### **Setor 04, Quadra 2130, Lote 03 Distrito Industrial III**

Imóvel correspondente ao lote 03 da Quadra J do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 54,83 metros de frente, confrontando pela frente com a Rua 07, quarteirão 01, lado par, distante 29,76 metros mais a curva de desenvolvimento de 17,47 metros da esquina da Rua 03; 60,58 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote 02; 80,43 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04 e 51,12 metros nos fundos confrontando com o lote 01, encerrando uma área de 3.604,23 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 578 e avaliado por R\$ 82.320,61 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 12 de setembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ALINE PRADO FOGOLIN

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## DECRETOS MUNICIPAIS

### **DECRETO Nº 13.906, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.018**

P. 4.067/18 (734/18 – EMDURB) *Altera o art. 5º do Decreto Municipal nº 2.757, de 30 de junho de 1.978, que regulamenta a distribuição dos espaços urbanos para fins de estacionamento pelo sistema “ZONA AZUL”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º Os incisos I e II do § 1º do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.757, de 30 de junho de 1.978, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 13.081, de 24 de maio de 2.016, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 5º (...)

§ 1º (...)

I - Para cada 1 (uma) hora de estacionamento: R\$ 2,00 (dois reais);

II - Para cada 2 (duas) horas de estacionamento: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).” (NR)

Art. 2º As alíneas “a” e “b” do § 1º - A, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.757, de 30 de junho de 1.978, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 8.667, de 07 de janeiro de 2.000, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 5º (...)

(...)

§ 1º - A (...)

a) R\$ 18,00 (dezoito reais) para pessoas jurídicas e R\$ 20,00 (vinte reais) para pessoas físicas, para cada talão com 10 (dez) cartões de 01 (uma) hora;

b) R\$ 23,00 (vinte e três reais) para pessoas jurídicas e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para pessoas físicas, para cada talão com 10 (dez) cartões de 02 (duas) horas.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 13 de setembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### **DECRETO Nº 13.907, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.018**

P. 34.772/06 *Permite à ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º Fica permitido à ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS o uso de um imóvel localizado no Conjunto Habitacional Octávio Rasi, abaixo descrito:

##### **Setor 03, Quadra 1259, Lote 01 – Parte da Praça 12**

“O perímetro tem início no ponto 1, localizado na esquina com a rua Augusto Morenó Munhoz e rua 30, daí segue 30,30 metros pelo alinhamento do muro até o ponto 9, daí deflete à esquerda e segue 7,00 metros até o ponto 8, daí deflete à direita e segue 5,30 metros até o ponto 7, daí deflete à esquerda e segue 32,55 metros até o ponto 6, daí deflete à esquerda e segue 23,80 metros até o ponto 5, daí deflete à direita e segue 12,50 metros até o ponto 4, daí deflete à direita e segue 8,50 metros até o ponto 3, daí deflete à esquerda e segue 14,00 metros até o ponto 2, daí deflete à esquerda e segue 52,15 metros em linha reta até o ponto 1, ponto de início do perímetro que encerra uma área de 1.939,9055 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer ao MUNICÍPIO DE BAURU, conforme Matrícula nº 25.550 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru e encontra-se caracterizado pelo desenho SMO nº 3.634/3.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

a) Prazo indeterminado, podendo ser rescindido, conforme conveniência da Administração;

b) utilização do imóvel exclusivamente para o desenvolvimento de um programa sócio educativo direcionado para crianças de sete a quatorze anos de idade, previsto em seu Estatuto Social e supervisionado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social;

c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado a Permissionária;

d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;

e) toda e qualquer benfeitoria a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente autorizada pelo Permitente e será de exclusiva responsabilidade da Permissionária, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;

f) gratuidade da permissão, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, dada a natureza da atividade a ser desenvolvida no local;

g) devolução da área findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 13 de setembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES  
SECRETÁRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 13.909, DE 14 SETEMBRO DE 2.018**

Designa substituto para responder pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SNJ, nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º Fica designada a Drª. ALCIMAR LUCIANE MAZIERO MONDILLO, portadora do RG nº 25.920.866-8, para responder pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SNJ, nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 14 de setembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 13.910, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.018**

P. 34.095/05 Dispõe sobre a convocação ordinária da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e, considerando a necessidade de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e propor diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**DECRETA**

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 11 de outubro de 2.018, das 8h às 17h, nas dependências do Centro Universitário de Bauru – Instituição Toledo de Ensino – ITE – Edifício Pioneiro, sito à Praça 9 de Julho, nº 51, Vila Pacífico – Bauru/SP, tendo como tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.”

Art. 2º Para a organização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com composição dos representantes do Poder Público, da Sociedade Civil e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal do Bem Estar – Social - SEBES

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 14 de setembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES  
SECRETÁRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**PROJETOS DE LEI**

Enviados à Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 91/18**

P. 44.199/18 Estabelece a forma de cobrança da tarifa de esgoto prevista na Lei Municipal nº 1.636, de 29 de março de 1.972.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O preço unitário (por metro cúbico) da tarifa para a coleta de esgoto é fixada em 65% (sessenta e cinco por cento) ao que for cobrado pelo preço unitário (por metro cúbico) da tarifa de fornecimento de água, durante o mesmo período.

§ 1º Do total arrecadado de tarifa de esgoto, conforme estabelecido no caput, 5% (cinco por cento) será destinado ao FUNDO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO URBANO, criado através da Lei Municipal nº 5.357, de 28 abril de 2.006.

§ 2º O repasse ao Fundo de Tratamento de Esgoto descrito no parágrafo anterior, perdurará

até que a Estação de Tratamento de Esgoto Vargem Limpa inicie o tratamento da totalidade do esgoto do Município.

Art. 2º A forma e os critérios da cobrança da tarifa de esgoto, prevista no art. 1º, para as categorias comercial e industrial que utilizem fonte própria para produção de água (poço particular), serão regulamentados através de Resolução do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE.

Art. 3º Os valores arrecadados a partir da vigência desta Lei, serão lançados no orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, nas dotações próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

**= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**

13, setembro, 18

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, tem por finalidade a adequação das receitas obtidas pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, bem como sua aplicação nas diversas necessidades da Autarquia.

A Lei Municipal nº 5.357, de 28 de abril de 2.006, criou o Fundo de Fundo Municipal para a Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto Urbano no Município - FTE, determinando o repasse de valores por parte do DAE ao FTE.

A duração do fundo fica condicionada à efetiva construção da Estação de Tratamento de Esgoto na sua totalidade.

Os valores arrecadados ao Fundo de Tratamento de Esgoto que estão depositados, são suficientes para a conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto Vargem Limpa, bem como para outras demandas incluindo cumprimento de TCRA junto à CETESB, extensão de redes coletoras e de interceptores de esgoto e também para cobrir despesas de operação do sistema por algum tempo.

Fica evidente que não existe mais a necessidade de transferência para o FTE do montante de 40% (quarenta por cento) do valor arrecadado com tarifa de esgoto como se faz atualmente. Necessário, entretanto que se continue observando o disposto na Lei Municipal nº 5.357, de 28 de abril de 2.006, a qual estabelece em seu art. 2º “que constituirão receitas do Fundo... Item VI. Recursos provenientes da prestação de serviços pelo DAE a terceiros relativos a infraestrutura de esgoto”.

Ante o exposto, o presente projeto de lei prevê que a tarifa realtiva à captação e afastamento de esgoto sanitário seja reduzida a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor cobrado pelo fornecimento de água, destinando-se 5% (cinco por cento) dessa valor ao Fundo de Tratamento de Esgoto, até que se inicie o efetivo tratamento da totalidade do esgoto do município.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.772/18 - PROCESSO Nº 41.866/17 -**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MARINHO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato, a fim de passar um veículo locado para a Secretaria Municipal da Administração para a Secretaria Municipal de Cultura, além de fazer constar além do Gabinete as Secretarias Municipais da Administração e de Economia e Finanças, passando o item a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais), que será suportado pela dotação orçamentária do Município de Bauru, do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Economia e Finanças e Secretarias Municipal de Cultura.” - **ASSINATURA:** 22/08/18.

**Seção II**

**Secretarias Municipais**

**Secretaria da Administração**

**David José Franço**  
**Secretário**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

**SEDE da Secretaria da Administração**

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

**Almoxarifado Central e Patrimônio**

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h



**SESMT**

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040  
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

**CONTATOS**

**Administração:** (14) 3235-1099 / (14) 98129-1264

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3234-9022

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

**PESQUISA DE ATENDIMENTO:** [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

**OUIDORIA:** <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

**FAO – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES:** <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

A Secretaria da Administração, através da Divisão de Apoio ao Servidor, iniciou auditoria nos convênios celebrados entre o Município e empresas que comercializam produtos ou prestam serviços aos servidores públicos municipais, com o objetivo de identificar os estabelecimentos que não apresentam em seus preços vantajosidade aos servidores. Quando a Administração Municipal firma convênio deve haver alguma forma de vantagem efetiva ao servidor para incentivá-lo a aderir ao mesmo, caso contrário, ele pode pessoalmente, sem a intervenção do Município, adquirir o serviço ou produto da empresa de forma direta. Caso não haja diferenciação no desconto para os servidores municipais além do oferecido ao público em geral, apenas o Município estará fazendo concessões, uma vez que irá contribuir significativamente para a carteira de clientes da empresa, ou seja, gerando lucro a uma das partes, o que é vedado pelo instituto do convênio. Dessa maneira, os convênios em que a vantajosidade não for comprovada estarão sendo cancelados. Qualquer dúvida, entrem em contato com a Secretaria da Administração através dos telefones (14) 32275647 – 32275650 – 32349022.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**CESSA OS EFEITOS:** A partir de 01/09/2018, portaria nº 1.835/2018, cessa os efeitos da portaria nº 3.466/2017, que prorrogou a cessão do servidor **ANTONIO ZANOTTO FILHO**, matrícula nº 32.612, RG nº 16.436.330-0, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Fiscal de Posturas Municipais para prestar serviços junto ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, conforme protocolo/e-doc nº 61.133/2018.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1821/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO RADIOLOGISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3021** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANDRE BERTOLINI CAMARINHA**, portador(a) do RG nº **355219323**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **01º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO RADIOLOGISTA**, edital nº **05/2018** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 18/09/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1822/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3021** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA JATOBA**, portador(a) do RG nº **455242057**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **42º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, edital nº **03/2016** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 18/09/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1823/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3021** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DENISE MIRANDA SOARES COSTA**, portador(a) do RG nº **407186694**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **43º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, edital nº **03/2016** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 18/09/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1824/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3021** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROSANA TEIXEIRA**, portador(a) do RG nº **139517972**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **44º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, edital nº **03/2016** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 18/09/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1825/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3021** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FERNANDA CRISTINA FERREIRA DE PAIVA**, portador(a) do RG nº **284798629**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **45º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, edital nº **03/2016** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 18/09/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1826/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3021** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LARISSA DE OLIVEIRA DE MATOS**, portador(a) do RG nº **479513557**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **46º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, edital nº **03/2016** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 18/09/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1827/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3021** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JULIANA DE JESUS PEDRO PACHECO**, portador(a) do RG nº **216872455**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **47º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, edital nº **03/2016** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 18/09/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1828/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3021** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FLAVIA DE LIMA CAMPOS**, portador(a) do RG nº **30889005X**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **77º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 18/09/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1829/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3021** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **EDNA MARIA FORTUNATO JORGE**, portador(a) do RG nº **338080533**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **78º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 18/09/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1830/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3021** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior

a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ADRIANA CARNEIRO DAITX**, portador(a) do RG nº **266421532**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **79º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 18/09/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1831/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3021** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALESSANDRA DE ANDRADE CAVALARI**, portador(a) do RG nº **535562378**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **80º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 18/09/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1832/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3021** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JÉSSICA SOARES DE CARVALHO SILVA**, portador(a) do RG nº **366807973**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **81º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 18/09/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1833/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3021** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ZENAIDE TINELI MOSQUINI**, portador(a) do RG nº **17558463**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **82º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 18/09/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
3. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação (2016) ou Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITA (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
4. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado) (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>);
6. Comprovante de endereço atual;
7. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
9. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);**
13. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

#### EXONERAÇÃO/ POSSE

**PORTARIA N.º 1834/2018 ROSEMEIRE LOPES PINTO** Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 6.664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **PAULA FABIANE MIQUELETTI ALVES**, portador(a) do RG nº **305044254**, matrícula **30602** cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, e **SANDRA MARQUEZI PIROLA BEZERRA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, a partir de **18/09/2018**.

#### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

##### PALESTRA: "REFLETINDO SOBRE A LIDERANÇA"

##### **Ementa:**

- Conceito de Liderança.
- Características da liderança nas organizações.
- Novos paradigmas da liderança nas organizações.

- O líder e o trabalho em equipe.
- O líder e o processo de comunicação. O líder como gestor de conflitos.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 20/09/2018 – 08h às 12h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito, Praça das Cerejeiras, 1-59.

**Palestrante:**

**SANDRA MARQUEZI PIROLA BEZERRA**

Graduada em Psicologia –USC- Bauru

Especialista em Direção e Desenvolvimento de Pessoas- FECAP- Bauru

Especialista em Logoterapia Aplicada a Educação –SOBRAL- São Paulo

Diretora do Departamento de RH

**Inscrições:** das 10:30h do dia 16/08/2018 às 17h do dia 19/09/2018, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

##### SEMANA DO SERVIDOR 2018 - PALESTRA: "COMPROMETIMENTO E RESPONSABILIDADE NO TRABALHO – A TEORIA DA JANELA QUEBRADA".

##### **Ementa:**

Qual o poder de uma janela quebrada afetar o seu entorno? Este impacto influencia a vida e o trabalho de cada um de nós? Nesta palestra serão abordados os principais aspectos desta teoria, desenvolvida por James Q. Wilson e George Kelling, e sua repercussão. Atividades práticas para os participantes, como um teste e ferramentas de coaching, apoiarão o processo de ampliar a percepção do ambiente de trabalho e desenvolver suas próprias soluções.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 24/10/2018 –08h

**Carga horária:** 02 horas.

**Vagas:** 80

**Local:** NAPEM localizado na Avenida Duque de Caxias 16-55.

**Palestrante:** JANAÍNA CORRÊA

É Administradora de Empresas, formada pela Instituição Toledo de Ensino e especialista em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. É também especialista em Profissional & Self Coach e Analista Comportamental pelo Instituto Brasileiro de Coaching – IBC.

Atua na Associação Brasileira de Recursos Humanos – ABRH SP, como Diretora de Relações com os associados da Regional Bauru, visando o fortalecimento dos profissionais de recursos humanos da região. Há 18 anos participa da gestão de empresas familiares.

Trabalha na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, líder de equipes há 14 anos, com experiência nas áreas de planejamento da rede de atendimento, licitação e gestão de contratos, educação corporativa, avaliação de desempenho e vendas.

Da univ das vivências profissionais com os aprendizados nos papéis de mulher, amiga, filha, esposa e mãe, nasceu a missão de levar às pessoas o acesso ao desenvolvimento humano através do coaching. Por isso atua como coach de relacionamento e liderança, ajudando seus clientes a desenvolverem o autoconhecimento, mudanças de vida, transformando sonhos em metas e alcançando-as. Idealizadora do Projeto MM – Coaching para Mães, ajuda mulheres a viver a maternidade com leveza e tempo para si mesmas. Realiza palestras sobre comunicação e temas comportamentais ligados ao coaching.

**Inscrições:** Das 16:30h do dia 13/09/2018 às 17h do dia 23/10/2018 através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

##### SEMANA DO SERVIDOR 2018 - PALESTRA: "O QUE NUNCA TE CONTARAM SOBRE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E PROTEÇÃO FAMILIAR."

##### **Ementa:**

Tópicos que serão abordados:

- O que são riscos sociais e como eles afetam diretamente a nossa vida;
- Previdência Privada, um bem (mais do que nunca) necessário;
- Invisto em um imóvel ou em uma apólice de seguro de vida;
- Quanto eu devo investir por mês para garantir (e elevar) meu padrão de vida no futuro?
- Como proteger a sua renda em caso de acidente ou doença;
- Como evitar uma falência familiar em caso de diagnóstico de doenças graves?

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Data e horário:** 24/10/2018 – 10h

**Carga horária:** 02 horas.

**Vagas:** 80

**Local:** NAPEM localizado na Avenida Duque de Caxias 16-55.

**Palestrante:** Luciano Tane

Planejador financeiro especialista em Seguros de Pessoas, Previdência Complementar e Capitalização.

Formado pela Escola Nacional de Seguros, certificação SUSEP 2020149212.

Sócio proprietário da Contane Corretora de Seguros Ltda ME.

Colunista nas Revistas Energia de Jau e colunista convidado nas Revistas Super Vitrine (Japão) e Associação Comercial de Lins.

Practitioner em Programação Neurolinguística pelo Instituto Você Ribeirão Preto.



Experiência de quase 20 anos no exterior.  
Faço parte da comissão organizadora do grupo Empretec Bauru e Região (Sebrae Bauru)

**Inscrições:** Das 17:30h do dia 13/09/2018 às 17h do dia 23/10/2018 através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**SEMANA DO SERVIDOR 2018 - PALESTRA: “DESENVOLVIMENTO HUMANO”**

**Ementa:** Esta palestra tem como objetivo realizar uma autoanálise, caminhos para chegar à autoestima no trabalho, e também através da Assesment Roda da Vida verificar quais áreas da vida precisam ser alavancadas para que possa ser traçado um plano de ação e consequentemente melhorar todas as outras áreas.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 24/10/2018 – 13h

**Carga horária:** 02 horas.

**Vagas:** 80

**Local:** NAPEM localizado na Avenida Duque de Caxias 16-55.

**Palestrante:** DEBORA VILLE

Formada em Administração de empresas pela FIP - Faculdade do Interior Paulista, concluiu MBA em Recursos Humanos na Uninove e pós graduação em Psicologia Organizacional pela Anhanguera, Técnica em contabilidade, formada em Coaching Sistêmico e Practitioner em PNL por INEXH - Instituto de Excelência Humana, estudou na ILAC - International Language Academy Of Canada / Toronto em aperfeiçoamento da língua Inglesa.

Experiência de 17 anos na área de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, atuou como auditora do sistema de gestão de qualidade para certificação ISO 9001, membra dos Comites de Qualidade, Passivo trabalhista e Eventos, participou da implantação de sistema Integrado Protheus / Totvs na área de Gestão de Pessoas como coordenadora na Empresa Bauruense Tecnologia e Serviços onde atua como Coordenadora responsável por aplicação de treinamentos técnicos, Campanhas e projetos, processo de recrutamento e seleção, Avaliação de desempenho, Pesquisa de Clima Organizacional, e área de Departamento Pessoal.

Proprietária da DVille Assessoria em Recursos Humanos, presta serviços para as empresas nos subsistemas de recursos humanos, assim como atendimento de Coaching.

**Inscrições:** Das 11:30h do dia 04/09/2018 às 17h do dia 23/10/2018 através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**SEMANA DO SERVIDOR 2018 - PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DO AUTOCONHECIMENTO PARA SEU CRESCIMENTO”**

**Ementa:**

Para quem não sabe para onde vai qualquer caminho serve.

Essas palavras da história infantil de Alice no País das Maravilhas reflete a situação de grande parte das pessoas. Por não se conhecerem verdadeiramente, não conseguem assumir o controle de sua vida e aceitam qualquer caminho que lhes é apresentado. O resultado está em trabalhos, faculdades e condições que não os fazem felizes, mas simplesmente vão levando um dia após o outro.

A verdade é que você precisa ser um especialista em si mesmo, do contrário não há nada aqui fora que poderá lhe salvar.

Essa é a base de nossa provocação que será ampliada nessa palestra.

Serão apresentadas também ferramentas e frameworks práticos para desenvolver o autoconhecimento e começar a gerar mudanças, sendo essas importantes para o direcionamento na carreira profissional.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 24/10/2018 – 15h

**Carga horária:** 02 horas.

**Vagas:** 80

**Local:** NAPEM localizado na Avenida Duque de Caxias 16-55.

**Palestrante:** Lilian Tatiana Crepaldi

Psicóloga, especialista em Gestão Estratégica de Pessoas pela FGV e Analista Clínica Junguiana pelo Instituto Junguiano de São Paulo.

Coach de Vida e Carreira pela Associação Brasileira de Coaching.

20 anos de experiência nas áreas empresarial e clínica.

**Inscrições:** Das 17:30h do dia 13/09/2018 às 17h do dia 23/10/2018 através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**SEMANA DO SERVIDOR 2018 - PALESTRA: “ADMINISTRANDO AS EMOCÕES”**

**Ementa:**

No mundo contemporâneo, a ansiedade e o estresse acabam interferindo no dia a dia no âmbito pessoal e profissional, porém existem algumas estratégias que auxiliam na mediação de situações e proporcionam uma melhor qualidade de vida. Desta forma, esta palestra tem como enfoque identificar e administrar as emoções.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 25/10/2018 – 08h

**Carga horária:** 02 horas.

**Vagas:** 80

**Local:** NAPEM localizado na Avenida Duque de Caxias 16-55.

**Palestrante:** Dra. Ana Vera Niquerito Bozza

Formada em Psicologia pela Universidade Sagrado Coração (USC). Doutora em Ciências da Reabilitação (HRAC/ USP). Mestre em Ciências da Reabilitação (HRAC/ USP). Especialista em Neuropsicologia (IPAF/ SP). Docente na Fundação Educacional Dr. Raul Bauab (Jahu/ SP). Docente convidada no Curso de Pós-graduação em Psicologia do Trânsito na Universidade Sagrado Coração (USC/ Bauru) e na Pós-graduação em Neuropsicologia no Instituto de Ensino, Capacitação e Pós-graduação (INDEP / Marília). Possui experiência na área Clínica (Avaliação e Reabilitação Neuropsicológica). CRP: 06/102843.

**Inscrições:** Das 16h do dia 13/09/2018 às 17h do dia 24/10/2018 através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**SEMANA DO SERVIDOR 2018 - PALESTRA: “COMUNICAÇÃO ASSERTIVA: UMA HABILIDADE INDISPENSÁVEL NOS RELACIONAMENTOS INTRAPESSOAL E INTERPESSOAL.”**

**Ementa:**

- Caracterizando e desmistificando o conceito de assertividade;
- Delineando comportamentos típicos em situações de conflito;
- Olhando para si... o quanto se avalia assertivo (a)?
- Estabelecendo relações entre os mecanismos de defesa psíquicos, inteligência emocional, autoestima e assertividade.
- Dando passos relevantes para a conquista de uma comunicação assertiva.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 25/10/2018 – 10h

**Carga horária:** 02 horas.

**Vagas:** 80

**Local:** NAPEM localizado na Avenida Duque de Caxias 16-55.

**Palestrante:** Angélica Lopes Gonçalves

Graduada em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração (USC, Bauru-SP); Pós-Graduada em Gestão Integrada de Pessoas e Sistemas de Informação pelas Faculdades Integradas de Bauru (FIB, Bauru-SP); Pós-Graduada em Terapia de Família e Casal (Abordagem Sistêmica) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Mestre em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem pela Universidade Júlio de Mesquita Filho (UNESP-Bauru). Ministrou aulas de Comportamento nas Organizações no Curso de Recursos Humanos nas FIB, entretanto, dedica-se a área clínica desde a graduação, na qual atualmente tem incluído práticas de Mindfulness e Hipnose Ericksoniana em seus atendimentos.

**Inscrições:** Das 10:30h do dia 04/09/2018 às 17h do dia 24/10/2018 através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**SEMANA DO SERVIDOR 2018 - PALESTRA: “ETIQUETA PROFISSIONAL E MARKETING PESSOAL”**

**Ementa:** Habilidades comportamentais são essenciais para ingresso e ascensão na trajetória profissional. Para auxiliar nesta tarefa, a palestrante elenca cinco dicas importantes de etiqueta no trabalho.

Dica 1: o profissional deve pesquisar e ter conhecimento sobre a cultura da organização onde trabalha.

Dica 2: é essencial conhecer a si próprio.

Dica 3: use o celular de acordo com as regras da empresa e trate os colegas de trabalho com atenção e educação.

Dica 4: no uso das redes sociais, tenha o máximo de cuidado com a imagem pessoal, para que não comprometa suas funções no trabalho.

Dica 5: a vestimenta de trabalho deve transmitir conceitos e códigos de valores da organização.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 25/10/2018 – 13h

**Carga horária:** 02 horas.

**Vagas:** 80

**Local:** NAPEM localizado na Avenida Duque de Caxias 16-55.

**Palestrante:** Michelle Godoy de Mattos

Mestre em Comunicação Midiática, pós-graduada em Ensino Superior e metodologia do ensino superior e graduada em Publicidade e Propaganda, Pedagoga e estudante de Filosofia e História. Atua na área acadêmica há 14 anos como professora de ensino fundamental, médio, cursinho, Graduação e Pós-Graduação. Atualmente ocupa o cargo de coordenadora de Pós Graduação.

**Inscrições:** Das 14:30h do dia 06/09/2018 às 17h do dia 24/10/2018 através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**SEMANA DO SERVIDOR 2018 - PALESTRA: “MOTIVAÇÃO E PROPÓSITO DE VIDA”**

**Ementa:** O autoconhecimento contribui para a identificação de um propósito e para a tomada de decisões importantes no nível pessoal e profissional.

Com o propósito nasce a motivação.

Serão abordadas reflexões e ferramentas para o autoconhecimento, sobre a nossa existência no mundo e como lidar com as “desculpas” e as “culpas”, que nos impedem de ter uma vida plena.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão**

**aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 26/10/2018 – 08h

**Carga horária:** 02 horas.

**Vagas:** 80

**Local:** NAPEM localizado na Avenida Duque de Caxias 16-55.

**Palestrante:** **Patricia de Cassia P. Ferrarini Bertuzo**

Psicóloga Clínica, Palestrante e Terapeuta Cognitivo-Comportamental, Pós Graduada em Neuropsicologia Clínica.

**Inscrições:** Das 09:30h do dia 13/09/2018 às 17h do dia 25/10/2018 através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

#### **SEMANA DO SERVIDOR 2018 - PALESTRA: “RELACIONAMENTO INTERPESSOAL”**

**Ementa:** Relacionamento interpessoal refere-se à interação entre pessoas emocionais e instáveis, que passam por transformações a todo tempo e isso requer certas habilidades.

No contexto das organizações, o relacionamento interpessoal é de extrema importância, pois um relacionamento interpessoal positivo contribui para um bom ambiente dentro da organização.

A palestra abordará sobre autenticidade, empatia, expressão de sentimentos, assertividade e expectativas quanto a si e os outros.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 26/10/2018 – 10h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 80

**Local:** NAPEM localizado na Avenida Duque de Caxias 16-55.

**Palestrante:**

**SUSI CLAUDIA ARRABAL CERIGATO**

*Atua como Psicóloga no IBAP – Instituto Bauruense de Psicodrama.*

Já atuou como professora no Programa Gerando Talentos do Instituto do Trabalhador/Franqueado de Bauru e também como Psicóloga na Fundação para o desenvolvimento médico hospitalar.

É formada em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Campus Bauru.

**Qualificações:**

- Curso de Formação em Arteterapia - Instituto Bauruense de Psicodrama.

- Curso de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Administração Hospitalar”

Faculdade de Medicina de Botucatu.

- Curso Básico, Intermediário e Avançado de Psicossomática - Associação Brasileira de Medicina Psicossomática, Regional São Paulo.

-Curso Especialização em Psicodrama Terapêutico - Instituto Bauruense de Psicodrama.

- Telecurso de Especialização em Violência Doméstica contra crianças e adolescentes -

Universidade de São Paulo/ Instituto de Psicologia – LACRI -

-Certificação Internacional de Coaching, Mentoring & Holomentoring Instituto HOLOS de Qualidade

**Inscrições:** das 10:30h do dia 04/09/2018 às 17h do dia 25/10/2018, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

#### **SEMANA DO SERVIDOR 2018 - PALESTRA: “ADMINISTRAÇÃO DAS EMOCÕES.”**

**Ementa:** Vivemos um momento de constantes mudanças no ambiente organizacional, nas rotinas diárias, o que causa diferentes tipos de reações nas pessoas, às vezes pode ficar difícil ter que lidar com algumas emoções e com grandes mudanças situacionais. Com isso se torna necessário administrar e lidar com emoções para ter uma melhor qualidade de vida pessoal e profissional.

Serão abordados os tópicos:

· A finalidade das emoções;

· O saudável e o Patológico;

· O que é possível fazer por mim?

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 26/10/2018 – 13hrs

**Carga horária:** 02 horas.

**Vagas:** 80

**Local:** NAPEM localizado na Avenida Duque de Caxias 16-55.

**Palestrante:** **Leandro Bianchini Garcia**

Psicólogo graduado pela Universidade do Sagrado Coração e especializando-se em Neuropsicologia Clínica pelo CENSUPEG.

Tem experiência de dez anos em Recursos Humanos e três na área da Educação. É também graduado em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade São Marcos/SP, assim como certificado para atuar como Coach pelo Instituto Brasileiro de Coaching.

Único profissional de Bauru/SP habilitado no Protocolo de Treinamento e Desenvolvimento de Habilidades Emocionais e Sociais, pelo Instituto Brasileiro de Inteligência Emocional e Social, no método FRIENDS.

**Inscrições:** Das 09h do dia 13/09/2018 às 17h do dia 25/10/2018 através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

#### **SEMANA DO SERVIDOR 2018 - PALESTRA: “MUDANÇAS E OPORTUNIDADES”**

**Ementa**

**Objetivos**

Refletir sobre os impactos e percepções da mudança em nossa vida.

Identificar as emoções envolvidas nesse processo.

Analisar: como uma mudança pode gerar uma oportunidade.

Entender que Oportunidade não é acaso, mas preparo.

**Tópicos**

O que é mudar e o que é oportunidade.

Por que entender a Mudança?

As variáveis da mudança.

Fatores que influenciam nossa maneira de enxergar a mudança.

Impactos da mudança.

Fatores de resistência à mudança.

Por que podemos resistir às mudanças.

As emoções que sentimos durante a mudança.

Fases da mudança.

Avaliação do campo de forças.

Qual o limite para sonharmos e buscarmos as oportunidades.

Onde nasce a oportunidade.

Novos modos e ideias.

Matriz de gestão de mudança.

Dicas.

Mensagem Final.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Data e horário:** 26/10/2018 – 15h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 80

**Local:** NAPEM localizado na Avenida Duque de Caxias 16-55.

**Palestrante:** **Maria Cristina Lopes Rodrigues**

Psicóloga pela USC, pós-graduada em Administração de Recursos Humanos- FECAP-SP. Formação em psicodrama- ABPS- SP e pós-graduação em gestão do Conhecimento - Universidade Santa Úrsula- RJ. Carreira desenvolvida como executiva na área de Recursos Humanos em empresas como Icatu Hartford, Sul América, Grupo Cacique (Cia. Cacique de Café Solúvel, Banco Cacique) e Mappin. Implantando processos e projetos para gestão de pessoas.

Realiza trabalhos como consultora e coach desde 2005.

Possui certificações internacionais e nacionais.

Consultora Empresarial certificada pela Wilson Learning Corporation como multiplicadora do Programa The Counselor Sales Performance. Coaching para gestão de consultores de vendas- abordagem consultiva – Wilson Learning Corporation.

ABRH – Regional Centro Oeste – Diretora de Desenvolvimento e Grupos de Estudos em Bauru.

**Inscrições:** das 15:30h do dia 11/09/2018 às 17h do dia 25/10/2018, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

# Secretaria de

# Desenvolvimento Econômico,

# Turismo e Renda

**Aline Prado Fogolin**  
**Secretária**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA, DESTINADO À ADMISSÃO DE PROPOSTAS VISANDO O RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS EM DOAÇÃO, SEM ÔNUS OU ENCARGOS AO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ANEXO III.**

O Município de Bauru, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça das Cerejeiras, nº 1 -59 Vila Noemy - 17014-900, inscrita no CNPJ sob n.º46.137.410/0001-80, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda - SEDECON, Sra. Aline Prado Fogolin, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar chamamento público para manifestação de interesse destinado a admissão de propostas visando o recebimento de bens e serviços em doação, sem ônus ou encargos ao Município, nos termos do anexo I.

#### **1. DO OBJETO**

##### **PROCESSO Nº 48.204/2018**

O presente chamamento público tem como objeto admissão de propostas visando o recebimento de bens e serviços em doação, sem ônus ou encargos ao Município, nos termos do **anexo III**.

1.1 A doação de bens e serviços por empresas públicas e/ou privadas, visam a orientação a todo público da Casa do Empreendedor.

1.2 Os bens e serviços objetos desse edital estão descritos no **anexo I**.

1.3 Os locais para o cumprimento dos serviços serão definidos e oferecidos pela Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda - Sedecon.

## 2. DO PROCEDIMENTO

2.1 A SEDECON esclarecerá dúvidas pelo e-mail [desenvolvimento@bauru.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bauru.sp.gov.br) ou [tatianarodrigues@bauru.sp.gov.br](mailto:tatianarodrigues@bauru.sp.gov.br), sendo possível solicitar o agendamento de reunião.

2.2 As propostas de doação deverão ser entregues pessoalmente até às **17h do dia 01 (primeiro) de outubro de 2018**, na Rua Virgílio Malta, 17-06, em envelope devidamente lacrado e identificado com o título "SEDECON – Doação Bens e Serviços, Processo N° 48.204/2018".

2.3 Caberá a Sedecon a análise da proposta em sessão pública com data a ser divulgada no Diário oficial de Bauru.

2.4 A Sedecon publicará o resultado da seleção no Diário Oficial do Município, no dia **20 (vinte) de outubro de 2018**.

## 3. DAS PROPOSTAS

### 3.1 Requisitos:

3.1.1 As propostas deverão ser apresentadas por escrito, impressas em papel timbrado do proponente, sem rasuras ou entrelinhas, dentro de envelope lacrado, podendo conter anexos em formatos diversos (apresentação em CD, DVD ou pen-drive, plantas, maquetes, etc.), para melhor demonstrar o projeto, e devidamente acompanhadas dos seguintes documentos:

### 3.2 Documentos Exigidos:

3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2 Certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário com a Fazenda Municipal;

c) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os efeitos negativos. (site <http://www.tst.jus.br/certidao>);

e) Para optantes do Simples Nacional, Declaração – Simples Nacional.

3.2.3 Declaração de inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração (**anexo IV**)

3.2.4 Declaração de que tomou conhecimento e aceita todas as disposições deste edital e obrigações decorrentes deste chamamento, estando essas informações disponíveis para consulta na Sedecon, sito à Rua Virgílio Malta, 17-06, no horário das 8h às 17h (**anexo II**).

3.3 Sem a documentação completa, exigida no item 3.2, a (s) proposta(s) não será(ão) aceita(s) para avaliação.

## 4. DAS CONDIÇÕES E VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar deste chamamento, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desse chamamento e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos

4.2. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que:

4.2.1. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração de acordo com os art. 87, III da Lei 8.666/93 ou art. 7º, caput da Lei 10.520/2002.

4.2.2. Tenham sido declarados inidôneos, por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção de que trata o inciso anterior.

4.2.3. Sejam Servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo chamamento.

4.2.4 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa interessada, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

## 5. DAS DATAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de doação deverão ser entregues pessoalmente até às **17h do dia 01 DE OUTUBRO de 2018**, na Rua Virgílio Malta, 17-06, em envelope devidamente lacrado e identificado com o título "Sedecon – Doação Bens e Serviços, Processo N° 48.204/2018".

5.2. A Sedecon publicará o resultado da seleção no Diário Oficial do Município, no dia **20 (VINTE) DE OUTUBRO DE 2018**.

5.3. Caberá a Sedecon a análise da proposta em sessão pública com data a ser divulgada no Diário oficial de Bauru.

5.4. Conforme Decreto 13.828/2018 a Sedecon publicará no Diário Oficial, com antecedência mínima de 5 dias úteis, a data da sessão de abertura das propostas.

5.5. As datas da execução do Objeto serão determinadas pela Sedecon, em conjunto com a doadora, dentro do segundo semestre de 2018 e primeiro semestre de 2019.

5.6. Caso haja mais de um doador no mesmo lote que cumpra todos os requisitos deste edital a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda firmará parceria com todos eles no sentido de oferecer os serviços (palestras e workshops) para um maior número de empreendedores, estendendo-se a execução do objeto ao segundo semestre de 2019.

5.7. No caso do item 5.6 será realizado sorteio para decidir qual parceiro realizará o serviço primeiramente.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É vedado à parceira selecionada a utilização da marca e quaisquer outros sinais distintos da Prefeitura de Bauru sem a devida autorização.

6.2. Conforme parágrafo único do art. 3º do decreto 13.828/2018 que regulamenta a formalização de parcerias, o município poderá autorizar o doador a utilizar o nome e a logo da empresa nos eventos, fazer apresentação da Empresa ao público, no início de cada evento, por aproximadamente 15 minutos, bem como a fixar nos bens doados o nome e a logo da mesma.

6.3. A publicidade mencionada no item 6.2., ficará sujeita à prévia aprovação pela SEDECON, a qual se reserva o direito de vetar a divulgação de produtos considerados nocivos à saúde pública como cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outros produtos que possam ser considerados impróprios aos objetivos propostos nesta lei.

6.4. Os custos da inserção da publicidade serão de inteira responsabilidade do doador.

6.5. A Sedecon poderá solicitar ao doador, caso julgue necessário, comprovação de que o mesmo tenha experiência e capacidade técnica para realizar os serviços mencionados neste edital.

## ANEXO I

Dos bens e serviços a serem doados

### LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Workshop Sobre Registro de Marcas, Patentes, Direitos Autorais e Software</li> <li>Coffe Break para 40 pessoas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Duração de 3h a 4h horas;</li> <li>Público estimado de 40 empreendedores;</li> </ul>	3 eventos	Local disponibilizado pela Sedecon;  Datas a serem determinadas pela Sedecon

### LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Palestra: MEI, passo a passo para contratar seu empregado.</li> <li>CTPS</li> <li>PIS</li> <li>FGTS</li> <li>INSS</li> <li>IRPF</li> <li>RAIS</li> <li>Coffe Break para 40 pessoas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Duração de 3h a 4h;</li> <li>Público estimado de 40 MEIs;</li> </ul>	3 eventos	Local disponibilizado pela Sedecon;  Datas a serem determinadas pela Sedecon

### LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Palestra: O Microempreendedor Individual e a aposentadoria.</li> <li>Idade</li> <li>Invalidez</li> <li>Coffe Break para 40 pessoas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Duração de 3h a 4h;</li> <li>Público estimado 40 MEIs;</li> </ul>	3 eventos	Local disponibilizado pela Sedecon;  Datas a serem determinadas pela Sedecon

### LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Quando e como ocorre a transição de MEI para Microempresa. Os limites e possibilidades</li> <li>Coffe Break para 40 pessoas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Duração de 3h a 4h;</li> <li>Público estimado 40 MEIs;</li> </ul>	2 eventos	Local disponibilizado pela Sedecon;  Datas a serem determinadas pela Sedecon

### LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Como conquistar novos Clientes e Fidelizá-los</li> <li>Coffe Break para 40 pessoas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Duração de 3h a 4h;</li> <li>Público estimado 40 MEIs;</li> </ul>	2 eventos	Local disponibilizado pela Sedecon;  Datas a serem determinadas pela Sedecon

### LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Como Administrar seu Pequeno Negócio</li> <li>Coffe Break para 40 pessoas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Duração: de 3h a 4h;</li> <li>Público estimado 40 MEIs;</li> </ul>	2 eventos	Local disponibilizado pela Sedecon;  Datas a serem determinadas pela Sedecon

### LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Empreendedorismo Feminino (com o foco no empoderamento das mulheres para empreender)</li> <li>Coffe Break para 40 pessoas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Duração de 3h a 4h;</li> <li>Público estimado 40 MEIs;</li> </ul>	3 eventos	Local disponibilizado pela Sedecon;  Datas a serem determinadas pela Sedecon



**LOTE 8**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
<b>O Microempreendedor Individual e a nota fiscal eletrônica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Duração: de 3h a 4h;</li> <li>Público estimado 40 MEIs;</li> </ul>	2 eventos	Local disponibilizado pela Sedecon;
<b>• Coffe Break para 40 pessoas</b>			Datas a serem determinadas pela Sedecon

**LOTE 9**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
<b>O microcrédito Produtivo para os MEIs</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Duração: de 3h a 4h;</li> <li>Público estimado 40 MEIs;</li> </ul>	2 eventos	Local disponibilizado pela Sedecon;
<b>• Coffe Break para 40 pessoas</b>			Datas a serem determinadas pela Sedecon

**LOTE 10**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
<b>O Cooperativismo e o Associativismo como forma de fortalecimento das atividades.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Duração: de 3h a 4h;</li> <li>Público estimado 40 MEIs;</li> </ul>	2 eventos	Local disponibilizado pela Sedecon;
<b>• Coffe Break para 40 pessoas</b>			Datas a serem determinadas pela Sedecon

**ANEXO II**

Formulário de requerimento para participação no edital de Chamamento Público

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa sob o CNPJ N° \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tomei conhecimento de todas as disposições do Edital da Sedecon n° 005/2018, processo n° 48.204/2018, e aceito as obrigações decorrentes desse Chamamento.

Bauru, \_\_\_\_\_ de agosto de 2018.

Nome e assinatura do responsável

**ANEXO III**

Termo de Doação sem Encargos

Pelo presente instrumento, xxxxxxxxxxxx (*Qualificação do doador selecionado*), ora designado **DOADOR**, neste ato representado por <.....>, e de outro lado, o Município de Bauru, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita n CNPJ/MF sob o n° 46.137.410/0001-80, sito à Praça das Cerejeiras n° 1-59, Vila Noemy, CEP 17014-900, doravante designado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, Senhora Aline Prado Fogolin, por força dos Decretos n° 4705, de 23 de maio de 1.986 e n° 6618, de 27 de maio de 1993, ambos alterados pelo Decreto n° 7306, de 11 de maio de 1995, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Presente Termo tem por objeto a doação, pelo DOADOR, dos bens e serviços relacionados no Anexo I, Lote \_\_\_\_\_, do Edital 005/2018 Sedecon, Processo N°48.204/2018, livres e desembaraçados, ao MUNICÍPIO, e deverão ser entregues e instalados conforme combinado com a Sedecon.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1.O doador ficará autorizado, após a aprovação pela SEDECON, a utilizar o nome e a logo da empresa nos eventos, fazer apresentação da Empresa ao público, no início de cada evento, por aproximadamente 15 minutos, bem como a fixar nos bens doados o nome e a logo da empresa.

2.2 A publicidade mencionada no item 2.1 ficará sujeita à prévia aprovação pela SEDECON, a qual se reserva o direito de vetar a divulgação de produtos considerados nocivos à saúde pública como cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outros produtos que possam ser considerados impróprios aos objetivos propostos nesta lei

2.3 O (xxxxx nome da empresa selecionada) se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos da Prefeitura de Bauru sem a devida autorização.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da comarca de Bauru - SP.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Aline Prado Fogolin

(xxxxx nome do particular selecionado)

Testemunhas:

**ANEXO IV**

EDITAL DE CHAMAMENTO SEDECON N. 05/2018 – PROCESSO N. 48.204/2018 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.)

sob o n° \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Assinatura do representante legal

**EDITAL SEDECON N° 06**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO SITUADOS NAS CIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, ATACADISTAS E DE SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECE A LEI 6.931, DE 27 DE JUNHO DE 2.017.

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento, referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do município situados nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços de Bauru.

**I – DO OBJETO:**

1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de Bauru.

**II – DAS ÁREAS DISPONÍVEIS:**

**2.1 – Lote 01:** Setor 04, Quadra 2174, Lote 11 - Distrito Industrial IV.

Um terreno sem benfeitorias, situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clovis Redondo de Magalhães, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 37 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Clovis Redondo de Magalhães, quarteirão 01, lado ímpar, na divisa com o lote 10, deste ponto em ângulo interno de 90°00'00" segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 10 e 19, deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 31,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão O 1, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14, 14 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Sebastião Simonetti e Antonio Escarelli, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Antonio Escarelli, quarteirão 03, lado par, deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14, 14 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Acácio Pereira e Clovis Redondo de Magalhães. deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 31,00 metros até outro ponto, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Clovis Redondo de Magalhães, encerrando uma área de 1.565,24 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula n° 115.734 do 2° Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5749

**2.2 – Lote 02:** Setor 04, Quadra 2.174, Lote 006 - Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 01, da Rua Clóvis Redondo de Magalhães, distante 31,00 metros mais a curva com raio de 9,00 metros da esquina da Rua Antônio Scarelli, para fins industriais, formado pela totalidade dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 37 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru-SP, com o seguinte roteiro perimétrico: medindo 50,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Clóvis Redondo de Magalhães; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com os lotes 05 e 24; do lado esquerdo com os lotes 11 e 18; e nos fundos com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, encerrando uma área de 2.000,00 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula n° 123.945 do 2° Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 6.190.

**2.3 – Lote 03:** Setor 04, Quadra 2164, Lote 01 Distrito Industrial IV.

"Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 03, da Rua Rubens Garcia, esquina com as Ruas Marcos Rogério Leite de Oliveira, lado ímpar do quarteirão 09 e Rua Dimas Simonetti, lado par do quarteirão 03, formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 27 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru - SP, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Rubens Garcia, quarteirão 03, lado ímpar e divisa com o lote 12, deste ponto, em ângulo interno de 90°00'00" segue na distância de 101,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Rubens Garcia, quarteirão 03, lado ímpar, deste ponto deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros até outro ponto, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, deste ponto deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros até outro ponto, confrontando nestas 3 linhas com a Rua Marcos Rogério Leite de Oliveira, quarteirão 09, lado ímpar, com a qual faz esquina, deste ponto deflete à esquerda em ângulo interno de 90°00'00" e segue na distância de 40,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com os lotes 12 e 17, encerrando uma área de 4.365,24 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula n° 121.660 do 2° Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n° 6195.

**2.4 – lote 04:** Setor 04, Quadra 2174, Lote 01 Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clovis Redondo de Magalhães, esquina com a Rua Acácio Pereira, quarteirão 05, lado ímpar, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 37 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 41,00 metros de frente, confrontando com a Rua Clovis Redondo de Magalhães, 22,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Acácio Pereira, com a qual faz esquina, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 23; 41,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, esquina com a citada Rua Acácio Pereira, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, encerrando uma área de 1.965,24 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula n° 118.302 do 2° Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n° 5492.

**2.5 – Lote 05:** Setor 04, Quadra 2161, Lote 01 Distrito Industrial IV

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 02 da Rua João Batista Ghizelli, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 24 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua João Batista Ghizelli, quarteirão 02, lado ímpar, na divisa com o lote 07, deste ponto segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 07 e 22, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 51,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Rubens Garcia, quarteirão 02, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Rubens Garcia e Namen José, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Namen José, quarteirão 06, lado ímpar, deste ponto deflete à direita e em curva com raio de 9,00 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Namen José e João Batista Ghizelli, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 51,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua João Batista Ghizelli, encerrando uma área de 2.365,24 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.571 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5730.

**2.6 – Lote 06:** Setor 04, Quadra 2160, Lote 06 - Distrito Industrial IV.

“Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 03, da Rua João Batista Ghizelli, esquina com a Rua Namen José, quarteirão 6, lado par, correspondente a totalidade dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 23 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru-SP, com o seguinte roteiro perimétrico: começa num ponto localizado no alinhamento da Rua João Batista Ghizelli, distante 41,00 metros mais a curva de esquina com raio igual a 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros da Rua Marcos Rogério Leme de Oliveira; deste segue 81,00 metros confrontando com o citado alinhamento da Rua João Batista Ghizelli; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até outro ponto localizado no alinhamento da Rua Namen José, quarteirão 06, lado par; daí segue 22,00 metros confrontando com a referida Rua Namen José; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até outro ponto localizado no alinhamento da rua Rubens Garcia, quarteirão 03, lado par; deste ponto segue 81,00 metros confrontando com a citada Rua Rubens Garcia até outro ponto; deste deflete à direita e segue 40,00 metros dividindo com os lotes 05 e 24 até o ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de 3.565,24 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 123.864 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 6318.

### III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:

3.1 - De acordo com artigo 4º da Lei 5.198/2004, Fica permitida a instalação, nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços, de indústrias, empresas de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor, sendo essas anexadas legalmente à empresa concessionária.

3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso das Cidades Industriais do município de Bauru deve observar as Leis municipais 5.198, de 22 de outubro 2004 e 6.931, de 27 de junho de 2.017.

### IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx>

4.2 – Cada interessado poderá manifestar interesse por apenas uma área referida no item II.

4.3 – Documentação necessária:

- mencionar o número do edital;
- descrever a área de interesse da mesma forma que fora descrito no edital no item II;

Conforme Art. Da Lei 6.931/2007:

· Os interessados deverão fazer as solicitações de áreas juntando aos pedidos de forma virtual “on line” os documentos próprios, de seus sócios e de diretores, todos digitalizados.

Quando se tratar de empresas serão apresentados os seguintes documentos:

- a) contrato social e balanço patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios;
- b) cadastro nacional de pessoa jurídica junto ao Ministério Federal;
- c) certidões federal, estadual e municipal, negativas ou positivas com efeito de negativas;
- d) compromisso do número inicial de empregos a serem utilizados, bem como previsão de criação de outros empregos mencionando os prazos para tanto; e
- e) previsão de geração de tributos municipais.

2º Dos sócios ou diretores serão apresentados, os seguintes documentos:

- a) cadastro da pessoa física junto ao Ministério Federal;
- b) Registro Geral (carteira de identidade) de unidade da federação, devendo os estrangeiros demonstrar situação regular de residência no país; e
- c) certidões federal, estadual e municipal negativas ou positivas com efeito de negativas.

Quando se tratar de empresa individual serão apresentados de forma virtual “on line” os seguintes documentos:

- a) cadastro da pessoa física junto ao Ministério Federal;
- b) Registro Geral (carteira de identidade) de unidade da federação;
- c) os estrangeiros deverão demonstrar situação regular de residência no país; e
- d) serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

### V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 60 (sessenta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse em alguma das áreas descritas no item II.

### VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse (item 4.3) a Prefeitura Municipal de Bauru **terá 90 dias** para manifestar o resultado da análise financeira, fiscalizações e aprovação do CADEM através do Diário Oficial e também pelo sistema de documentos eletrônicos.

6.2 - Quando houver mais de um interessado no chamamento público para a concessão de uma mesma área municipal, através de direito real de uso, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda deverá optar por aquela que for considerada melhor proposta, caso em que justificará os motivos da escolha, levando em consideração a geração de empregos, o faturamento previsto para os primeiros 03 (três) anos, a natureza da matéria-prima, o valor do investimento e a contrapartida ao município cujos

critérios serão analisados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM). As empresas serão classificadas em ordem decrescente sendo a primeira aquela que somar o maior número de pontos e em caso de empate entre duas ou

mais empresas, terá direito preferencial de escolha a microempresa (ME) e na falta desta a empresa de pequeno porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006. Em caso de empate em número de pontos, segundo consta do anexo I, entre duas ou mais micro empresas (ME) e na falta destas se houver empresas de pequeno porte (EPP) interessadas, a classificação se fará por sorteio para o qual serão convidados os interessados para o acompanhamento, lavrando-se termo em até 60 (sessenta) dias que será publicado no Diário Oficial Municipal (Art.6º e parágrafos da Lei 6.931/2017)

### VII – DO RECURSO

7.1 – Após publicação do resultado da análise descrita no item 6.1 deste edital caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do mesmo no Diário Oficial.

O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do recurso.

7.2 – Vencida a primeira fase de análise e quando houver mais de um interessado no chamamento público para concessão de uma mesma área municipal, (item 6.2), do ato classificatório caberá recurso terminativo com efeitos devolutivo e suspensivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência ou notificação da parte desclassificada, conforme determina o § 3º do art. 6º da Lei 6.931/2017.

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, 17 de agosto de 2018.

Aline Prado Fogolin

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

# Secretaria de Economia e Finanças

**Everson Demarchi**  
**Secretário**

**Diretora: Rossana Claudia I. dos Santos**

### NOTIFICAÇÃO 27/2018

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

28/08/2018	FUNDEB	R\$ 2.586.286,59
28/08/2018	ISS SIMPLES	R\$ 353.965,18
28/08/2018	IPI	R\$ 24.304,28
28/08/2018	ROYALTIES	R\$ 320,09
30/08/2018	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 159.999,51
31/08/2018	LEI KANDIR	R\$ 55.314,26
04/09/2018	ISS SIMPLES	R\$ 156.368,35
04/09/2018	IPI	R\$ 14.699,21
04/09/2018	FUNDEB	R\$ 1.424.931,14
05/09/2018	PNATE ENSINO MÉDIO	R\$ 1.583,57
05/09/2018	PNATE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.731,01
05/09/2018	MERENDA FEDERAL – PRÉ ESCOLA	R\$ 108.777,40
05/09/2018	MERENDA FEDERAL – MÉDIO	R\$ 3.936,00
05/09/2018	MERENDA FEDERAL - CRECHE	R\$ 136.895,80
05/09/2018	MERENDA FEDERAL – FUNDAMENTAL	R\$ 231.293,80
05/09/2018	MERENDA FEDERAL - EJA	R\$ 13.560,32
05/09/2018	MERENDA FEDERAL - AT. ED. ESPECIALIZ.	R\$ 5.989,00
05/09/2018	MERENDA FEDERAL – MÉDIO	R\$ 107.601,40
06/09/2018	ISS SIMPLES	R\$ 8.775,64
10/09/2018	PMCMV – COND RES CHACARA FLORES 2	R\$ 1.595,00
10/09/2018	PMCMV – RES. MONTE VERDE II	R\$ 17.040,40
10/09/2018	AÇÕES DE ASSIST. FARMACÊUTICA	R\$ 171.756,13
10/09/2018	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 738.736,00
10/09/2018	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 3.000,00
10/09/2018	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 37.550,07
10/09/2018	FPM	R\$ 1.015.097,93
10/09/2018	ITR	R\$ 2.911,90
11/09/2018	ISS SIMPLES	R\$ 94.045,63
11/09/2018	FUNDEB	R\$ 1.673.150,76
12/09/2018	Ações Manut Serv de Media e Alta Comp (MAC)	R\$ 341.002,00
12/09/2018	Ações Manut Serv de Media e Alta Comp (MAC)	R\$ 2.742.075,39
13/09/2018	BL. PISO SOCIAL BÁSICO	R\$ 46.500,00
13/09/2018	ISS SIMPLES	R\$ 39.210,00



**DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETORA: CINTIA ESTEVES TOGNON  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Os pagamentos publicados na data de hoje serão creditados na conta em até 5 dias úteis.

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
17611/2015	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI	14692	RS 241,83
31106/2017	CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGTO	343042452	RS 5.567,39
40598/2017	CIAPETRO DIST. DE COMB. LTDA	41988	RS 40.730,00
40598/2017	CIAPETRO DIST. DE COMB. LTDA	41854	RS 31.330,00
40598/2017	CIAPETRO DIST. DE COMB. LTDA	42007	RS 32.040,00
40598/2017	CIAPETRO DIST. DE COMB. LTDA	42032	RS 15.705,00
40598/2017	CIAPETRO DIST. DE COMB. LTDA	42008	RS 15.705,00
6408/2018	DAKIFILM COMERCIAL LTDA	25320	RS 304,40
27922/2015	DALSON COM. DE EQUIP. DE SEG. E FER.	15190	RS 754,60
53877/2017	DBM GOMES ME	1458	RS 720,00
53877/2017	DBM GOMES ME	1459	RS 720,00
53877/2017	DBM GOMES ME	1460	RS 1.224,00
2333/2018	DELTA DIST. COMERCIAL LTDA	40408	RS 17.504,00
2333/2018	DELTA DIST. COMERCIAL LTDA	40407	RS 353,34
3551/2015	EMPRESA REUNIDAS PAULISTA TRANSPORTES	461	RS 1.083,58
7287/2017	EXPRESSO DE PRATA	21616	RS 3.793,14
7287/2017	EXPRESSO DE PRATA	21660	RS 16.774,66
6408/2018	EXTRA DIST. DE MEDICAM. E PROD. HOSP.	17864	RS 572,60
54205/2017	FARMA VISION DIST. DE MED. LTDA	64851	RS 18.432,00
43148/2017	FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA	254	RS 3.253,05
43148/2017	FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA	255	RS 3.975,95
55/2018	FUNDAÇÃO PREV. SERV. PUB. MUN. EFETIVOS	AGOSTO	RS 6.664.411,43
33177/2014	GOGLIANO COM. DE TINTAS LTDA	3697	RS 3.979,15
40449/2012	HIPERSOM COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA	10374	RS 430,00
2887/2018	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS SESTRELAS EIRELI	4559	RS 4.659,58
2887/2018	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS SESTRELAS EIRELI	4491	RS 2.467,27
70048/2017	INTEGRA BAURU ASSES. EMPRESARIAL LTDA	12683	RS 100,45
70048/2017	INTEGRA BAURU ASSES. EMPRESARIAL LTDA	12684	RS 118,38
70048/2017	INTEGRA BAURU ASSES. EMPRESARIAL LTDA	12554	RS 20,09
70048/2017	INTEGRA BAURU ASSES. EMPRESARIAL LTDA	12544	RS 40,18
70048/2017	INTEGRA BAURU ASSES. EMPRESARIAL LTDA	12543	RS 40,18
70048/2017	INTEGRA BAURU ASSES. EMPRESARIAL LTDA	12546	RS 60,27
1098/01028	INTELAB FARMACEUTICA LTDA	833676	RS 549,52
1098/02018	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	83670	RS 2.429,24
10980/2018	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	84198	RS 3.992,80
774/2018	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	83179	RS 373,50
10980/2018	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	81645	RS 447,72
63017/2017	MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA	61947	RS 6.175,00
7092/2018	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	28071	RS 7.080,25
59111/2017	ULTRAWAVE TELEC. LTDA	700250	RS 343,55
59111/2017	ULTRAWAVE TELEC. LTDA	700223	RS 469,35
59111/2017	ULTRAWAVE TELEC. LTDA	700261	RS 320,65
59111/2017	ULTRAWAVE TELEC. LTDA	700257	RS 320,65
59111/2017	ULTRAWAVE TELEC. LTDA	700243	RS 320,65

EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

**Secretaria de Planejamento**  
**Letícia Rocco Kirchner**  
**Secretária**

e-mail: [planejamento@bauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@bauru.sp.gov.br)

**CONVITE**

**Reuniões para discussão das obras da Rodovia Marechal Rondon**

O Gabinete do Prefeito convida a comunidade bauruense para participar das reuniões públicas destinadas à análise do projeto de implantação das Marginais da Rodovia Marechal Rondon, SP-300.

Serão quatro reuniões que discutirão, por trecho de obra, o projeto apresentado pela Concessionária Via Rondon.

**TRECHO 1:**

Compreendido entre o Km 336 + 500 (Trevo da Eny) até o Km 338 + 900 (Trevo da Av. Nações Unidas)

Dia 19/09/2018 – quarta-feira – às 14 horas

**TRECHO 2:**

Compreendido entre o Km 338 + 900 (Trevo da Av. Nações Unidas) até o Km 342 + 000 (Posto Graal)

Dia 21/09/2018 – sexta-feira – às 14 horas

**TRECHO 3:**

Compreendido entre o Km 342 + 000 (Posto Graal) até o Km 343 + 600 (Trevo da Av. Nuno de Assis)

Dia 26/09/2018 – quarta-feira – às 14 horas

**TRECHO 4:**

Compreendido entre o Km 343 + 600 (Trevo da Av. Nuno de Assis) até o Km 347 + 700 (Núcleo Gasparini)

Dia 27/09/2018 – quinta-feira – às 14 horas

As reuniões serão realizadas no auditório da Prefeitura, sito à Praça das Cerejeiras, 3º andar. Ficam o Conselho do Município e o Conselho de Mobilidade convidados a participar de todas as reuniões.

**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de Fevereiro de 2015, vem tornar público:

A MENIN Engenharia Ltda e HMTOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em consonância com as atribuições que lhe conferem o Artigo 11, da Lei 6.626 de 18 de Fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança referente a construção de um conjunto de edifícios residenciais “RESIDENCIAL DRUMOND”, localizado na Avenida Maria Ranieri, Quart. 12, lado ímpar, Área 4/G, Parque das Andorinhas, Bauru / SP.

**A Audiência ocorrerá no dia 28 de Setembro de 2018, das 19:00 h às 21:30 h, na Igreja Evangélica Gerando Adoradores**, sito Rua Bernardino de Campos, nº 36-76, Parque Viaduto, Bauru/SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru através do Processo de Aprovação nº 59.068/2017, Avenida Nuno de Assis, 14-60 no horário das 14:00 às 16:30 e no site <https://hmtower.com.br/28-09-2018-audiencia-publica/>, até o dia 31 de outubro de 2018.

**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**A REGIONAL VITTA BAURU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convoca a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança de um condomínio multifamiliar, localizado na Avenida Pinheiro Machado, gleba E, s/n, bairro Vila Industrial, Bauru/SP, composto por 14 blocos, sem subsolos, com térreo mais 4 pavimentos, com 4 apartamentos por andar, dos quais cada apartamento possui 2 dormitórios cada, totalizando 280 unidades habitacionais.

Ocorrerá no dia 25 de setembro de 2018, das 18h30 às 19h30, na EMEII José Toledo Filho (CAIC), sito a Rua Sargento Manoel Faria Inojosa, s/n, q. 09 - Vila Nova Esperança. Bauru - SP, 17065-204, Bauru -SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site [https://issuu.com/vittaresidencialbauru/docs/eiv\\_vitta\\_jd\\_eldorado\\_21.05.2018](https://issuu.com/vittaresidencialbauru/docs/eiv_vitta_jd_eldorado_21.05.2018) do dia 11 de setembro ao dia 02 de outubro de 2018.

**EDITAL**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

Comunicamos o requerente (anônimo), que, conforme processo nº 44177/2017, o local sito à Rua Sebastião Aleixo da Silva, nº 5-7, Parque São Geraldo, Bauru/SP, foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, e também de acordo com vizinhos do estabelecimento, foi constatado que o mesmo encerrou atividades no local. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

**COMUNICADO – OFÍCIO Nº 669/18**

Conforme solicitação feita no processo 43970/2018, informamos à Botare de Souza ADM LTDA ME, situada à Rua Padre João, nº 10-40, Santa Tereza, Bauru/SP, o deferimento do prazo de mais 30 (trinta) dias solicitado no processo acima citado, para apresentar o Certificado de Licenciamento Integrado mediante o cadastro em VRE, notificação nº 26960/2018, para a atividade de “Administração na área da saúde” desenvolvida, sob pena de INTERDIÇÃO e demais sanções administrativas cabíveis. Sem mais para o momento.

**COMUNICADO**

Conforme solicitação feita no processo 56827/2018, informamos ao requerente (anônimo), que o local em questão foi fiscalizado pela Atividade Delegada e encontra-se licenciado. O mesmo foi notificado para atender leis específicas. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. Sem mais para o momento.

**EDITAL**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**NOTIFICAÇÃO**

Vimos, pelo presente instrumento, NOTIFICAR o responsável pela BANCA instalada no passeio público à Rua Ten. Décio da Costa Valle, qd 1-7 05 e outros/ lote 52 q 48, Conj. Hab. Mary Dota (4/2048/52), para que tome ciência da Lei 7028/17 e Decreto 13711/18, devendo providenciar a retirada da mesma do local, sob penalidades administrativas cabíveis. (responsável não localizado)

**COMUNICADO/ ORIENTAÇÃO**

Conforme dispostos do Decreto 13711/18, anexo II, artigos 57, 58 e 59: *Art. 57 É obrigatória a construção de muro ou mureta no alinhamento e calçada no passeio público em todos os imóveis onde tenha sido executado, pelo Município, a instalação de guias, observadas as normas seguintes: I - Mureta com altura mínima de 30 cm; II - Calçada revestida de material anti-derrapante e compatível às normas técnicas de acessibilidade. Art. 58 É obrigatória a conservação permanente das calçadas, devendo o proprietário repará-las quando necessário, colocando-as em estado de novas. Art. 59 As calçadas deverão acompanhar a declividade longitudinal das guias e ter uma inclinação transversal de 2% para escoamento de água*, informamos, sob Ofício Nº 339/18, Proc. 58765/2017, à Srª. Fatima Mary Haneda, Travessa Santa Maria, 1-87, Pq. Vista Alegre, bem como qualquer responsável legal, para que providencie o reparo do passeio público, referente à RUA KALIM MASSAD, 1-4 L 21 QE PQ RESID JD ARARUNA, cadastrado na P.M.B. **4/1833/021**. O não atendimento desta determinação explícita, implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme referidas lei e decreto.

**COMUNICADO/ ORIENTAÇÃO**

Conforme dispostos do Decreto 13711/18, anexo II, artigos 57, 58 e 59: *Art. 57 É obrigatória a construção de muro ou mureta no alinhamento e calçada no passeio público em todos os imóveis onde tenha sido executado, pelo Município, a instalação de guias, observadas as normas seguintes: I - Mureta com altura mínima de 30 cm; II - Calçada revestida de material anti-derrapante e compatível às normas técnicas de*



acessibilidade. Art. 58 É obrigatória a conservação permanente das calçadas, devendo o proprietário repará-las quando necessário, colocando-as em estado de novas. Art. 59 As calçadas deverão acompanhar a declividade longitudinal das guias e ter uma inclinação transversal de 2% para escoamento de água”, informamos, sob Ofício Nº 205/18, Proc. 54541/2017, ao Sr. Luiz Carlos Pagani, bem como qualquer responsável legal, para que providencie a construção do passeio público, referente à RUA SUELI GOMES FRANCA, 0-0 LC Q 30 VILA SÃO JOAO DO IPIRANGA, cadastrado na P.M.B. 5/0302/003. O não atendimento desta determinação explícita, implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme referidas lei e decreto.

#### **COMUNICADO/ ORIENTAÇÃO**

Conforme dispostos do Decreto 13711/18, anexo II, artigos 57, 58 e 59: Art. 57 É obrigatória a construção de muro ou mureta no alinhamento e calçada no passeio público em todos os imóveis onde tenha sido executado, pelo Município, a instalação de guias, observadas as normas seguintes: I - Mureta com altura mínima de 30 cm; II - Calçada revestida de material anti-derrapante e compatível às normas técnicas de acessibilidade. Art. 58 É obrigatória a conservação permanente das calçadas, devendo o proprietário repará-las quando necessário, colocando-as em estado de novas. Art. 59 As calçadas deverão acompanhar a declividade longitudinal das guias e ter uma inclinação transversal de 2% para escoamento de água”, informamos, sob Ofício Nº 150/18, Proc. 42579/2017, ao Espólio de Sergio Vilela Pinto, bem como qualquer responsável legal, para que providencie a construção do passeio público, referente à RUA ALICE DE AZEVEDO MARQUES, 11-0 PARTE QS RES JD JUSSARA, cadastrado na P.M.B. 5/1381/002. O não atendimento desta determinação explícita, implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme referidas lei e decreto.

#### **COMUNICADO/ ORIENTAÇÃO**

Conforme dispostos do Decreto 13711/18, anexo II, artigos 57, 58 e 59: Art. 57 É obrigatória a construção de muro ou mureta no alinhamento e calçada no passeio público em todos os imóveis onde tenha sido executado, pelo Município, a instalação de guias, observadas as normas seguintes: I - Mureta com altura mínima de 30 cm; II - Calçada revestida de material anti-derrapante e compatível às normas técnicas de acessibilidade. Art. 58 É obrigatória a conservação permanente das calçadas, devendo o proprietário repará-las quando necessário, colocando-as em estado de novas. Art. 59 As calçadas deverão acompanhar a declividade longitudinal das guias e ter uma inclinação transversal de 2% para escoamento de água”, informamos, sob Ofício Nº 82/18, Proc. 40910/2015, ao Sr. Anderson Luis Guerreiro, bem como qualquer responsável legal, para que providencie a construção do passeio público, referente à RUA PROF. OSCAR AUGUSTO GUELLI, 1-0 P/L 15 Q 35 PQ RES P ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3488/015. O não atendimento desta determinação explícita, implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme referidas lei e decreto.

#### **COMUNICADO/ ORIENTAÇÃO**

Conforme dispostos do Decreto 13711/18, anexo II, artigos 57, 58 e 59: Art. 57 É obrigatória a construção de muro ou mureta no alinhamento e calçada no passeio público em todos os imóveis onde tenha sido executado, pelo Município, a instalação de guias, observadas as normas seguintes: I - Mureta com altura mínima de 30 cm; II - Calçada revestida de material anti-derrapante e compatível às normas técnicas de acessibilidade. Art. 58 É obrigatória a conservação permanente das calçadas, devendo o proprietário repará-las quando necessário, colocando-as em estado de novas. Art. 59 As calçadas deverão acompanhar a declividade longitudinal das guias e ter uma inclinação transversal de 2% para escoamento de água”, informamos, sob Ofício Nº 83/18, Proc. 40910/2015, à Srª. Alzira Costa da Cruz, bem como qualquer responsável legal, para que providencie a construção do passeio público, referente à RUA VASCO POMPERMAYER, 4-0 P/L 15 Q 35 PQ RES P ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3488/037. O não atendimento desta determinação explícita, implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme referidas lei e decreto.

#### **COMUNICADO/ ORIENTAÇÃO**

Conforme dispostos do Decreto 13711/18, anexo II, artigos 57, 58 e 59: Art. 57 É obrigatória a construção de muro ou mureta no alinhamento e calçada no passeio público em todos os imóveis onde tenha sido executado, pelo Município, a instalação de guias, observadas as normas seguintes: I - Mureta com altura mínima de 30 cm; II - Calçada revestida de material anti-derrapante e compatível às normas técnicas de acessibilidade. Art. 58 É obrigatória a conservação permanente das calçadas, devendo o proprietário repará-las quando necessário, colocando-as em estado de novas. Art. 59 As calçadas deverão acompanhar a declividade longitudinal das guias e ter uma inclinação transversal de 2% para escoamento de água”, informamos, sob Ofício Nº 84/18, Proc. 40910/2015, à Srª. Natalina Costa, bem como qualquer responsável legal, para que providencie a construção do passeio público, referente à RUA VASCO POMPERMAYER, 4-29 P/L 14 Q 35 PQ RES P ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3488/042. O não atendimento desta determinação explícita, implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme referidas lei e decreto.

#### **COMUNICADO/ ORIENTAÇÃO**

Conforme dispostos do Decreto 13711/18, anexo II, artigos 57, 58 e 59: Art. 57 É obrigatória a construção de muro ou mureta no alinhamento e calçada no passeio público em todos os imóveis onde tenha sido executado, pelo Município, a instalação de guias, observadas as normas seguintes: I - Mureta com altura mínima de 30 cm; II - Calçada revestida de material anti-derrapante e compatível às normas técnicas de acessibilidade. Art. 58 É obrigatória a conservação permanente das calçadas, devendo o proprietário repará-las quando necessário, colocando-as em estado de novas. Art. 59 As calçadas deverão acompanhar a declividade longitudinal das guias e ter uma inclinação transversal de 2% para escoamento de água”, informamos, sob Ofício Nº 249/18, Proc. 3218/2016, à Srª. Daniela Cristiana Vieira da Silva Prado, bem como qualquer responsável legal, para que providencie o reparo do passeio público, referente à RUA ANTONIO JERONIMO DA SILVA, 0-0 L02 Q84 PQ RES P DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3542/002. O não atendimento desta determinação explícita, implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme referidas lei e decreto.

#### **COMUNICADO/ ORIENTAÇÃO**

Conforme dispostos do Decreto 13711/18, anexo II, artigos 57, 58 e 59: Art. 57 É obrigatória a construção de muro ou mureta no alinhamento e calçada no passeio público em todos os imóveis onde tenha sido executado, pelo Município, a instalação de guias, observadas as normas seguintes: I - Mureta com altura

mínima de 30 cm; II - Calçada revestida de material anti-derrapante e compatível às normas técnicas de acessibilidade. Art. 58 É obrigatória a conservação permanente das calçadas, devendo o proprietário repará-las quando necessário, colocando-as em estado de novas. Art. 59 As calçadas deverão acompanhar a declividade longitudinal das guias e ter uma inclinação transversal de 2% para escoamento de água”, informamos, sob Ofício Nº 145/18, Proc. 38451/2017, ao Sr. Jose Francisco Diorio Catini, bem como qualquer responsável legal, para que providencie a construção do passeio público, referente à RUA PROF. ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO, 23-0 PTLF Q 100 VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0100/010. O não atendimento desta determinação explícita, implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme referidas lei e decreto.

#### **COMUNICADO/ ORIENTAÇÃO**

Conforme dispostos do Decreto 13711/18, anexo II, artigos 57, 58 e 59: Art. 57 É obrigatória a construção de muro ou mureta no alinhamento e calçada no passeio público em todos os imóveis onde tenha sido executado, pelo Município, a instalação de guias, observadas as normas seguintes: I - Mureta com altura mínima de 30 cm; II - Calçada revestida de material anti-derrapante e compatível às normas técnicas de acessibilidade. Art. 58 É obrigatória a conservação permanente das calçadas, devendo o proprietário repará-las quando necessário, colocando-as em estado de novas. Art. 59 As calçadas deverão acompanhar a declividade longitudinal das guias e ter uma inclinação transversal de 2% para escoamento de água”, informamos, sob Ofício Nº 146/18, Proc. 38451/2017, ao Sr. Eugenio Alvaro Pinheiro, bem como qualquer responsável legal, para que providencie a construção do passeio público, referente à RUA PROF. ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO, 0-0 LE Q 100 VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0100/011. O não atendimento desta determinação explícita, implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme referidas lei e decreto.

#### **COMUNICADO/ ORIENTAÇÃO**

Conforme dispostos do Decreto 13711/18, anexo II, artigos 57, 58 e 59: Art. 57 É obrigatória a construção de muro ou mureta no alinhamento e calçada no passeio público em todos os imóveis onde tenha sido executado, pelo Município, a instalação de guias, observadas as normas seguintes: I - Mureta com altura mínima de 30 cm; II - Calçada revestida de material anti-derrapante e compatível às normas técnicas de acessibilidade. Art. 58 É obrigatória a conservação permanente das calçadas, devendo o proprietário repará-las quando necessário, colocando-as em estado de novas. Art. 59 As calçadas deverão acompanhar a declividade longitudinal das guias e ter uma inclinação transversal de 2% para escoamento de água”, informamos, sob Ofício Nº 147/18, Proc. 38451/2017, ao Sr. Florencio Modesto, bem como qualquer responsável legal, para que providencie a construção do passeio público, referente à RUA LUIZ AMO LUNA, 0-0 LK Q 100 VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0100/012. O não atendimento desta determinação explícita, implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme referidas lei e decreto.

## Secretaria de Saúde

**José Eduardo Fogolin Passos**  
**Secretário**

#### **CONVITE**

Convidamos para a solenidade de Posse do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2018 às 18:30 horas, no Auditório do Gabinete do Prefeito, localizado a Praça das Cerejeiras, 1-59, 3º andar - Vila Noemy.

Clodoaldo Armando Gazetta - Prefeito Municipal de Bauru  
José Eduardo Fogolin Passos - Secretário Municipal de Saúde

#### **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

#### **RECURSO DEFERIDO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
58587/2018	EXTRAAGUAS TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA	120	25063/ E-1
58591/2018	EXTRAAGUAS TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA	90	27477/ E-1
58596/2018	EXTRAAGUAS TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA	30	27479/ E-1
58573/2018	L.A.R.A. MARZOCHI EXTRAÇÃO DE ÁGUA	120	27482/ E-1
58567/2018	L.A.R.A. MARZOCHI EXTRAÇÃO DE ÁGUA	30	27481/ E-1

#### **INDEFERIMENTO DO RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
48528/2018	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	000491/ F-1
49073/2018	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	000489/ F-1
19530/2018	BARRACÃO SUPERMERCADOS LTDA	001417/ F-1

#### **COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
35300/2018	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA	1394/ E-1

#### **COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
47541/2018	TRIO SUPERMERCADOS LTDA	000960/ F-1

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE PRODUTOS  
DE INTERESSE A SAÚDE**

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

<b>PROCESSO</b>	47396/2009
<b>INTERESSADO</b>	MAGDA DOS SANTOS SILVIERO - ME
<b>REQUERENTE</b>	PAULO FERREIRA OIA DA SILVA
<b>CPF</b>	015.487.728-01

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

<b>PROCESSO</b>	47396/2009
<b>INTERESSADO</b>	MAGDA DOS SANTOS SILVIERO - ME
<b>REQUERENTE</b>	MAGDA DOS SANTOS SILVIERO
<b>CPF</b>	276.372.448-57

**INDEFERIMENTO DO RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
56892/2018	MEDMASTER COMERCIAL LTDA - EPP	002570/F-1
56889/2018	SERVIMED COMERCIAL LTDA	002569/F-1
57750/2018	MARCIO ALBERTO COSTA - ME	002564/F-1
58223/2018	ANTONIA LOIDE PALMIERO MARTINS - ME	002573/F-1
57932/2018	ANTONIA LOIDE PALMIERO MARTINS - ME	002566/F-1

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE  
INTERESSE À SAÚDE**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
61984/2018	CASA DE REPOUSO REVIVER EM PAZ LTDA	001249/F-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO:**

<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
61984/2018	CASA DE REPOUSO REVIVER EM PAZ LTDA	2171/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:**

<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
61984/2018	CASA DE REPOUSO REVIVER EM PAZ LTDA	3224/C-1

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
57273/18	ANA CLAUDIA RAMIRES BORGES MARINHO	3450/E-1
57260/18	MARIA DE LOURDES VICENTE DE ASSIS	15407/E-1
33489/18	MIRTES MOURÃO GONZALEZ	3534/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
50716/18	ADEMAR MARQUES LONTRA	15397/E-1
50685/18	OLAVO FERNANDES GIL	15399/E-1
50680/18	ANTONIO SANCHES CARVALHO	15398/E-1
52428/18	MARIA LAURENTINO DA SILVA	3465/E-1
42868/18	ATHENA ALIMENTOS	3451/E-1
42473/18	IMPERATOR ADMINISTRAÇÃO DE BENS DO BRASIL S/S LTDA	3460/E-1
42864/18	HELOISA HANEDA GONÇALVES	3456/E-1
37494/18	LUZIA APARECIDA FERREIRA DE LUCA	3463/E-1
39395/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15382/E-1
39379/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15385/E-1
39386/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3474/E-1
39380/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15384/E-1
39377/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15387/E-1
39378/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15389/E-1
39376/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15388/E-1
39374/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15390/E-1
39382/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15392/E-1
39385/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15391/E-1
39392/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15393/E-1
39391/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15394/E-1
52467/18	COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS -CPOS	3452/E-1
52471/18	COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS -CPOS	3453/E-1
52442/18	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	3467/E-1
39371/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3472/E-1
39389/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15383/E-1
39394/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3471/E-1

**SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE-SAMA**

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes

**Processos de Licença de Funcionamento.****Deferidos de: 06/09/2018 a 11/09/2018**

<b>Nº CEVS:</b> 350600301-360-000508-1-4	<b>DATA DE VALIDADE:</b> 11/09/2019
Nº PROTOCOLO: 46732/2018	
DATA DO PROTOCOLO: 27/06/2018	
DATA DO DEFERIMENTO: 11/09/2018	
RAZÃO SOCIAL: JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	
CNPJ/CPF: 53.045.266/0001-17	
LOGRADOURO: Avenida GETULIO VARGAS Nº 3-30 BAIRRO: JARDIM ESTORIL	
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	

<b>Nº CEVS:</b> 350600301-360-000507-1-7	<b>DATA DE VALIDADE:</b> 10/09/2019
Nº PROTOCOLO: 58199/2018	
DATA DO PROTOCOLO: 24/08/2018	
DATA DO DEFERIMENTO: 10/09/2018	
RAZÃO SOCIAL: QUINTA RODA MAQUINAS E VEICULOS LTDA	
CNPJ/CPF: 44.620.375/0005-53	
LOGRADOURO: Avenida INACIO CONCEIÇÃO VIEIRA Nº 11-55 BAIRRO: JARDIM MARY	
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	

<b>Nº CEVS:</b> 350600301-360-000504-1-5	<b>DATA DE VALIDADE:</b> 06/09/2019
Nº PROTOCOLO: 58179/2018	
DATA DO PROTOCOLO: 24/08/2018	
DATA DO DEFERIMENTO: 06/09/2018	
RAZÃO SOCIAL: E.C. RIBEIRO & CIA DE CONSTRUÇÃO DE CONCRETO LTDA	
CNPJ/CPF: 07.115.459/0001-80	
LOGRADOURO: JOSÉ PINELLI Nº 2-106 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MARCUS VINICIUS FELIZ MACHADO	
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	

<b>Nº CEVS:</b> 350600301-360-000505-1-2	<b>DATA DE VALIDADE:</b> 06/09/2019
Nº PROTOCOLO: 58206/2018	
DATA DO PROTOCOLO: 24/08/2018	
DATA DO DEFERIMENTO: 06/09/2018	
RAZÃO SOCIAL: SP MODAL TRANSPORTES LTDA	
CNPJ/CPF: 02.130.296/0001-90	
LOGRADOURO: CORONEL IVON CESAR PIMENTEL Nº 9-65 BAIRRO: PARQUE PAULISTA	
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	

<b>Nº CEVS:</b> 350600301-360-000506-1-0	<b>DATA DE VALIDADE:</b> 10/09/2019
Nº PROTOCOLO : 59187/2018	
DATA DO PROTOCOLO: 29/08/2018	
DATA DO DEFERIMENTO: 10/09/2018	
RAZÃO SOCIAL: TERRA BRASILIS RESIDENCIAL CRISTO REDENTOR	
CNPJ/CPF: 15.473.120/0001-83	
LOGRADOURO: ARGENTINA Nº 9-40 BAIRRO: JARDIM TERRA BRANCA	
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	

**Responsável (s) dos respectivos estabelecimentos acima assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigencias ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento da Licença de Funcionamento, emitida por esta Divisão de Vigilância Ambiental.**

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA**

<b>PROCESSO</b>	<b>11741/2005</b>
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
<b>CNPJ/CPF</b>	53.045.266/0001-17
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida GETULIO VARGAS Nº 3-30 BAIRRO: JARDIM ESTORIL
<b>RESP. LEGAL</b>	JAD ZOGHEIB
<b>CPF</b>	95949283872
<b>INTERESSADO</b>	ANDREA MARCONDES CHACON POMPOLINI
<b>CPF</b>	11057730866
<b>CRQ/SP</b>	04491087
<b>CNAE</b>	3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA**

<b>PROCESSO</b>	<b>36841/2009</b>
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	QUINTA RODA MAQUINAS E VEICULOS LTDA
<b>CNPJ/CPF</b>	44.620.375/0005-53
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida INACIO CONCEIÇÃO VIEIRA Nº 11-55 BAIRRO: JARDIM MARY
<b>RESP. LEGAL</b>	FRANCISCO ROBERTO CARVALHO MOTA
<b>CPF</b>	25181246168
<b>INTERESSADO</b>	ANDREA MARCONDES CHACON POMPOLINI
<b>CPF</b>	11057730866
<b>CRQ/SP</b>	04491087
<b>CNAE</b>	3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA



## ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

PROCESSO	29754/2018
RAZÃO SOCIAL	TERRA BRASILIS RESIDENCIAL CRISTO REDENTOR
CNPJ/CPF	15.473.120/0001-83
ENDEREÇO	ARGENTINA N° 9-40 BAIRRO: JARDIM TERRA BRANCA
RESP. LEGAL	ANGELO MARCOS ARANTES ZONARO
CPF	14125747814
INTERESSADO	RENATO DA SILVA CAPUTO
CPF	14125747814
CRQ/SP	04270022
CNAE	3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

## ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

PROCESSO	11439/2006
RAZÃO SOCIAL	SP MODAL TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF	02.130.296/0001-90
ENDEREÇO	CORONEL IVON CESAR PIMENTEL N° 9-65 BAIRRO: PARQUE PAULISTA
RESP. LEGAL	CARLOS EDUARDO FERRO
CPF	12009723848
INTERESSADO	ANDREA MARCONDES CHACON POMPOLINI
CPF	11057730866
CRQ/SP	04491087
CNAE	3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

## ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

PROCESSO	42350/2012
RAZÃO SOCIAL	E.C. RIBEIRO & CIA DE CONSTRUÇÃO DE CONCRETO LTDA
CNPJ/CPF	07.115.459/0001-80
ENDEREÇO	JOSÉ PINELLI N° 2-106 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MARCUS VINICIUS FELIZ MACHADO
RESP. LEGAL	ED CESAR RIBEIRO
CPF	18081678808
INTERESSADO	ANDREA MARCONDES CHACON POMPOLINI
CPF	11057730866
CRQ/SP	04491087
CNAE	3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

## Seção III

# Editais

### AVISOS

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 359/18 - Processo nº 37.946/18 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 283/18 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 316.605 UN DE SUCO DE FRUTA, SABOR UVA, 200ML E 311.745 UN DE SUCO DE FRUTA, SABOR MAÇA, 200ML, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL – **Interessada:** Secretaria da Educação e Sebes. **Data do Recebimento das propostas:** até 01/10/18 até as 09h. **Abertura da Sessão:** 01/10/18 às 09h. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 01/10/18 às 10h30. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Raposo Tavares 8-38 VI. Sto. Antonio, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), poderá ser acessado também através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **ID: 735676**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 17/09/18 – Rodrigo Gutierrez Boicenco – Dir. Substituto da Div. de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 394/18 - Processo nº 51.226/18 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 311/18 LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 170 UN. DE CARRINHO DE BEBE E 210 UN. DE CADEIRÃO PARA ALIMENTAÇÃO, melhor descritos no Anexo I do edital – **Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos os interessados na presente licitação que foi prorrogada a data de abertura, publicada no Diário Oficial de Bauru, dia 11/09/2018, passando a ser da seguinte forma: **Data do Recebimento das propostas: até 28/09/18 até as 09h. Abertura da Sessão: 28/09/18 às 09h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/18 às 10h30.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Raposo Tavares 8-38 VI. Sto. Antonio, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), poderá ser acessado também através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**br. ID: 735700**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 17/09/18 – Rodrigo Gutierrez Boicenco – Dir. Substituto da Div. de Compras e Licitações – SME.

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anual de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde. – PROCESSO Nº. 31.724/17 – PE 218/17 – RP ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE D. SPONTAN LOPES – ME**

#### LOTE 03 – EXCLUSIVO

**Item 15** - CD-R, DISCO VIRGEM PARA GRAVACAO, 700MB, 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 48X, LACRADO COM CX, à R\$ 1,60 unitário. Marca: MULTILASER

**Item 16** - CD-RW, DISCO VIRGEM REGRAVAVEL, 700 MB, 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 12X, LACRADO COM CX, à R\$ 2,43 unitário. Marca: MULTILASER

**Item 17** - DVD - R GRAVAVEL 4.7 GB, 120 MIN, VELOCIDADE 1X - 16X - UNIDADE, à R\$ 1,31 unitário. Marca: HP

**Item 18** - MOUSE ENTRADA P S 2 - PECA, à R\$ 12,02 unitário. Marca: MULTILASER

**Item 19** - MOUSE COM TECNOLOGIA OPTICA, CONEXAO USB, RESOLUCAO 400 DPI, TAXA DE IMAGEM DE 1500 FRAMES POR SEGUNDO, DISPOSITIVO DE ROLAGEM SCROLL, 02 BOTOES, COR “PRETO”, à R\$ 13,44 unitário. Marca: MULTILASER

**Item 20** - PEN DRIVE, CAPACIDADE 4 GB (409 MB), FLASH RAM, à R\$ 23,50 unitário. Marca: MULTILASER

**Item 21** - PEN DRIVE INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, 8 GB, à R\$ 33,05 unitário. Marca: MULTILASER

**Item 22** - PENDRIVE DE 32GB, INTERFACE USB 2.0, à R\$ 47,56 unitário. Marca: MULTILASER

**Item 23** - TECLADO COM CONEXAO USB; LAYOUT ABNT2, BOTAO “INICIAR” DO WINDOWS COR “PRETO”, à R\$ 24,96 unitário. Marca: C3 TECH

**Item 24** - TECLADO PADRAO ABNT PORTUGUES ENTRADA PS2, à R\$ 28,51 unitário. Marca: MULTILASER

#### MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – ME

##### LOTE 01 – COTA RESERVADA E LOTE 02 – COTA PRINCIPAL

**Item 01 E 08** - CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP INJET 1200 - COD. C4836A, CIANO, 28 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE OU COMPATÍVEL, 100% NOVO, à R\$ 238,00 unitário. Marca: HP

**Item 02 E 09** - CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP INJET 1200 - COD. C4837A, MAGENTA, 28 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE OU COMPATÍVEL, 100% NOVO., à R\$ 238,00 unitário. Marca: HP

**Item 03 E 10** - CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP INJET 1200 - COD. C4838A, AMARELO, 28 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE OU COMPATÍVEL, 100% NOVO, à R\$ 241,00 unitário. Marca: HP

**Item 04 E 11** - TONER P/ IMPRESSORA HP 51X - COD. Q7551X - CARTUCHO IMPRESSORA HP, ORIGINAL DO FABRICANTE OU COMPATÍVEL, 100% NOVO, à R\$ 349,00 unitário. Marca: MTSI

**Item 05 E 12** - TONER P/ IMPRESSORA HP 53X - COD. Q7553X, TONER PARA MULTIFUNCIONAL, MOD. HP LASERJET M2727, ORIGINAL DO FABRICANTE OU COMPATÍVEL, 100% NOVO, à R\$ 178,00 unitário. Marca: MTSI

**Item 06 E 13** - TONER P/ IMPRESSORA HP 85A - COD. CE 285A - TONER PARA MULTIFUNCIONAL MODELO HP LASER JET M1212NF COR PRETO, RENDIMENTO 1.600 IMPRESSOES, ORIGINAL DO FABRICANTE OU COMPATÍVEL, 100% NOVO, à R\$ 200,00 unitário. Marca: MTSI

**Item 07 E 14** - TONER P/ IMPRESSORA - HP LASERJET P4015N- COD.64X-CC364X-PC, ORIGINAL DO FABRICANTE OU COMPATÍVEL, 100% NOVO, à R\$ 254,00 unitário. Marca: MTSI

#### LOTE 04 – LOTE EXCLUSIVO - FRACASSADO

#### LOTE 05 – LOTE EXCLUSIVO - FRACASSADO

Bauru, 17/09/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de 960 (novecentos e sessenta) frascos de água oxigenada de 10 volumes, 420 (quatrocentos e vinte) litros de solução de PVPI degermante, 600 (seiscentos) litros de solução aquosa de PVPI tóxico, 24 (vinte e quatro) frascos de 1 litro de glicerina líquida, 10800 (dez mil e oitocentos) comprimidos de 500mg de estearato de eritromicina, 2160 (dois mil cento e sessenta) bastões de protetor labial, 20 (vinte) frascos de 3 ml de solução oftálmica de atropina a 1%, 3000 (três mil) bisnagas de 50mg de tiabendazol 64000 (sessenta e quatro mil) frascos/ampolas de Penicilina G Benzatina de 1.200.000 UI e 4000 (quatro mil) frascos/ampolas de Penicilina G Benzatina de 600.000 UI. – PROCESSO Nº. 45.847/17 – PE 195/17 – RP**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

**Item 09** – Penicilina G. Benzatina 1.200.000 ui - frasco/ampola, à R\$ 9,35 unitário, Marca: TEUTO – caixa com 50 unidades;

#### LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**Item 01** – Unidade de água oxigenada 10 volumes - litro, à R\$ 3,80 unitário, Marca: FBM FARMA – caixa com 12 frascos;

**Item 04** – Unidade de Glicerina Líquida - litro, à R\$ 23,00 unitário, Marca: CINORD SUDESTE – caixa com 12 unidades;

#### NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**Item 02** – Solução P. V. P. I. DEGERMANTE - litro, à R\$ 14,00 unitário, Marca: RIOQUIMICA – caixa com 12 unidades;

**Item 03** – Solução P. V. P. I. TOPICO - litro, à R\$ 16,00 unitário, Marca: RIOQUIMICA – caixa com 12 unidades;

#### DESERTO:

**Item 05, 06, 07 e 08.**

#### FRACASSADO:

#### Item 10

Bauru, 17/09/2018 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa para fornecimento da**



quantidade estimada anual de 24.000 kg (vinte e quatro mil quilos) de pão tipo francês COM ENTREGA PONTO A PONTO. – **PROCESSO Nº 48.228/17 – PE 215/17 – RP**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP**

**Item 01 – kg de Pão francês; composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3.029 de 16/04/99) e (Port. 593 de 25/08/99), à R\$ 13,50 o quilo.**

Bauru, 17/09/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de: 02 (dois) unidades de consultório odontológico portátil elétrico. – PROCESSO Nº 48.713/17 – PE 220/17 – RP**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**

**Item 01 – Consultório Odontológico Portátil Elétrico, à R\$ 10.000,00 unitário, Marca: Dentemed/ Magnus.**

Bauru, 17/09/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa especializada para aquisição e instalação estimada anual de 111 (cento e onze) metros lineares e 93 (noventa e três) metros lineares de cortina divisória para leito hospitalar, com fornecimento de todo material necessário. – PROCESSO Nº 49.367/2018 – PE 153/18 – RP**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SIMONI VANTINI SANTANA - EPP**

**LOTE 1**

**Item 01 – Cortina divisória de leito hospitalar em vinil; à R\$ 120,00 unitário; Marca: Santana Cortinas; Item 02 – Trilhos em alumínio com pintura eletrostática a pó; à R\$ 60,00 unitário; Marca: Santana Cortinas.**

Bauru, 17/09/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 273/18 – Processo n.º 11.987/18 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 222/18 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS – DESCRIÇÃO DETALHADA, VIDE EDITAL)- DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS, SENDO NA QUANTIDADE ESTIMATIVA: 98 (NOVENTA E OITO) TATAME, QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL DAS RESIDÊNCIAS: SANTANA, MONTE VERDE II E III, TRÊS AMÉRICAS II, ARVOREDO, IPÊS, CHÁCARA I E II, SAN SEBASTIAN, JARDIM TV, ÁGUA DA GRAMA - OPERAÇÃO Nº 0367.216-56/MCIDADES/CAIXA DO PMCMV – FAIXA I – Interessada: Gabinete do Prefeito. Data do Recebimento das propostas: até às 9h30min do dia 02/10/18. Abertura da Sessão: 02/10/18 às 9h30min. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1337 ou através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - OFERTA DE COMPRA: 820900801002018OC00094, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.**

Bauru, 17/09/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 415/18 - Processo n.º 44.768/18 – Modalidade: Convite nº 017/2018 – Tipo Menor Preço Global - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM ENGENHARIA, ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA SERVIÇOS REFERENTES A CONCESSÕES E A PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA PARA GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BAURU, em conformidade com o Termo de Referência no ANEXO IX – Interessado: Secretaria Municipal de Obras -. Para ser admitida ao presente Convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 14h30 do dia 01/10/2018, os envelopes a que se refere o item VI do Edital. Informações e o edital poderão ser obtidos até o dia 28/09/2018 no endereço acima ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.**

Bauru, 17/09/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Edital nº 424/2018 - Chamamento Público nº 44/2018 - Processo nº 56.145/2018 – Objeto: colher propostas de soluções de engenharia, luminotécnica e de tecnologia da informação, aplicadas em projetos específicos para o aumento da eficiência da iluminação pública, melhor descrito no edital – Interessada: Gabinete do Prefeito. Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar sua manifestação de interesse em realizar os estudos até o dia 17 (dezesete) de outubro de 2018, às 18 (dezoito) horas, ao Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas (CGP), sito a Rua Virgílio Malta, 17-6, Vila Mesquita - CEP. 17.014-440 – Bauru/SP. O edital de Chamamento poderá ser adquirido junto ao Gabinete do Prefeito, situado na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, até a data de 16/10/2018, das 8 horas às 17 horas ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) - licitações a partir da primeira publicação do presente.**

Bauru, 17/10/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
Departamento de Água e Esgoto  
Eric Édir Fabris  
Presidente

### Portarias da Presidência:

#### Portaria nº 389/2018-DAE:

Com esteio nos artigos 97 c/c artigo 14, inciso II e parágrafo único c/c inciso XX, da Lei Municipal nº 3.781/1994, acatando o relatório da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado por intermédio da Portaria nº CORREG-004/2018, de 22 de fevereiro de 2018, APLICANDO ao servidor Sr. MAURO ANTONIO DOS SANTOS, RG.nº 13.343.009-1-SSP-SP, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula 102.923, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, convertida em MULTA, na base 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, como permite o artigo 29, § 2º, da Lei Municipal nº 3.781/1994, a partir do dia 18 de setembro de 2018.

Bauru, 13 de setembro de 2018.

#### Portaria nº 390/2018-DAE:

Com fulcro nos artigos 26, inciso II, 27, 28 *in fine*, e 97 da Lei Municipal 3781/1994, acatando o relatório da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado por intermédio da Portaria nº CORREG-001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, APLICANDO ao servidor Sr. CÍCERO SANTOS, RG.nº 267397987-SSP-SP, Agente Operacional de Serviços Gerais, matrícula 100.731, a pena disciplinar de 07 (sete) dias de SUSPENSÃO, convertida em MULTA, na base 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, como permite o artigo 29, § 2º, da Lei Municipal nº 3.781/1994, a partir do dia 18 de setembro de 2018, por ter violado a proibição prevista no artigo 15, inciso IX da Lei Municipal nº 3.781/1994, e o dever funcional previsto no inciso X do artigo 14 do mesmo diploma legal.

Bauru, 13 de setembro de 2018.

#### Portaria nº 392/2018-DAE:

ALTERANDO a Portaria nº 309/2013-DAE, de 26/07/2013, que NOMEOU A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL-CDF, excluindo a Sra. ALINE RODRIGUERO DUTRA, RG 24215976-X-SSP-SP, nomeando o Sr. CELSO WAGNER THIAGO, RG 11225538-SSP-SP, como membro titular, representando a Divisão de Assuntos Jurídicos, excluindo o Sr. JOSÉ BRAZOLOTO, RG 13913309-4-SSP-SP, excluindo o Sr. GUILHERME CONTE PEDREIRA, RG 29191222-9-SSP-SP, nomeando o Sr. LUCAS HENRIQUE TUBONE, RG 47647222-2-SSP-SP, como membro titular, representando a Divisão de Produção e Reservação, nomeando o Sr. LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS, RG 45551240-1-SSP-SP, como membro suplente, também representando a Divisão de Produção e Reservação, para compor a referida Comissão, nos termos do artigo 27, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 6366 de 17 de junho de 2013, a partir do dia 17 de setembro de 2018.

Bauru, 13 de setembro de 2018.

### EDITAL Nº 02/2018

#### CONCURSO PÚBLICO – OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

O DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Estado de São Paulo, por determinação do Sr. Presidente do Conselho Administrativo, Eric Édir Fabris, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO na modalidade “Provas”**, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **OPERADOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO** e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso em questão. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/1991 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/1994 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (Lei Municipal nº 6.366 de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, com a afixação na Sede do DAE, e também, em caráter informativo, na INTERNET, através do site [www.daeabauru.sp.gov.br](http://www.daeabauru.sp.gov.br).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1-A organização, aplicação e execução do Concurso Público serão de responsabilidade do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru.**

**1.1.1-As provas serão aplicadas na cidade de Bauru – SP.**

#### 1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

##### 1.2.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Vencimentos (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	12/36	01	D-C1	R\$ 1.597,08 + vale alimentação mensal de R\$ 451,00	R\$ 35,00	Ensino Médio Completo.

**1.3-Os vencimentos constantes do presente Edital tem como base a tabela salarial de março de 2018.**

**1.4-Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos a jornada 12/36, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo DAE.**

**1.5-As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.**

#### DAS INSCRIÇÕES

**2.1-A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre 09:00h de 13 de setembro de 2018 às 16:00h de 04 de outubro de 2018, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daeabauru.sp.gov.br](http://www.daeabauru.sp.gov.br) na área CONCURSOS PÚBLICOS. Não será permitida inscrição pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

**2.1.1-**Para inscrever-se, o candidato deverá:

- cessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período compreendido entre **09:00h de 13 de setembro de 2018 às 16:00h de 04 de outubro de 2018**;
- Localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público, dentro do ícone concursos públicos;
- **Ler, na íntegra, o respectivo Edital**;
- Selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- Transmitir os dados da inscrição;
- Imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);
- Efetuar o pagamento da inscrição até a data-limite para encerramento (**04 de outubro de 2018**) –

**Atenção para o horário bancário.**

**2.1.2-**Para o pagamento da inscrição somente poderá ser utilizada o DUA gerada no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições.

**2.1.3-**Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**2.1.4-**O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

**2.1.5-**O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibiliza acesso gratuito e permitido a todo cidadão em dois postos na cidade de Bauru localizado no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Avenida Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando RG.

**2.2-**A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.3-**Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo e documentação abaixo descritas:

**a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos do art.12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

**a.1)** o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

**b)** ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

**c)** apresentação da Carteira de Identidade (RG) expedida no estado em que residir na data da nomeação;

**d)** comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

**e)** apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias.

**f)** quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou equivalente;

**g)** apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

**h)** estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

**i)** possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 1.2.1** do presente edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente reconhecido pelo órgão competente – MEC) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo indicados no item 1.2.1 deste Edital;

**j)** não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

**m)** não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**n)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional (apuradas por perícia médica realizada por médico oficial);

**o)** residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

**o)** comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;

**p)** conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

**2.4-** O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

**a)** Não tomar posse dentro do prazo legal;

**b)** Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

**c)** Tiver sido demitido a bem do serviço público por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

**d)** Apresentar declarações falsas.

**2.5-** Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão da guia referente à inscrição, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária ou lotérica.

**2.5.1-**A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da guia. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

**2.6-** O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato. Assim é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

**2.7-**Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no de cancelamento do certame pela própria administração.

**2.8-**O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. **Se o nome do candidato não estiver completo de acordo com o documento oficial com foto (conforme item 6.4 deste edital), que será apresentado no dia da prova, o candidato não poderá participar da prova.**

**2.9 -DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**2.9.1-**De acordo com a Lei Municipal nº 6.871/16 e Lei Municipal nº 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que **comprovarem no mínimo 02 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado**

**ou pelo Município.**

**2.9.2-**Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no **item 2.9.1** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

**2.9.3-**Para efetivar a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **item**, o candidato deverá:

**a)** Apresentar na **Seção de Protocolo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru**, sito à Rua Padre João, nº 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, **nos dias 13 (treze), 14 (quatorze) e 17 (dezessete) de setembro de 2018**, das 08:00 às 17:00 horas, documento hábil a comprovar no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, expedido por órgão oficial ou por entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, obrigatoriamente com a guia DUA impressa nos termos indicados no **item 2.1.1, alíneas “a” até “f” deste edital.**

**b)** Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador, a data das 02 (duas) últimas doações, com assinatura e o carimbo do responsável do setor/área/ departamento (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original).**

**c)** O candidato que optar pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue conforme descrito na alínea **“b” deste item**, deverá apresentar no local e período designados na alínea **“a” deste item**, a via original do seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

**d)** Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido na alínea **“a” deste item** e que não observar os requisitos elencados na alínea **“b” deste item.**

**e)** As decisões sobre o deferimento/indeferimento de Isenção de Taxa de inscrição serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **20 de setembro de 2018.**

**f)** Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

**g)** O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar efetivar sua inscrição poderá fazê-la mediante pagamento do DUA impresso, nos termos indicados no **Capítulo 2 deste Edital, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.**

**DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**

**3.1-**Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14, na Lei Municipal nº 6.871/16 e na Lei Municipal nº 6.939/17 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**3.2-**Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

**3.2.1-**As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

**3.3-**O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a sua deficiência.

**3.4-**Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**3.5-**O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**3.6-**O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 3.4 deste Edital.**

**3.7-**O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 3.8 deste Edital.**

**3.8-**O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo 2**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

**3.8.1-**Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO III**, e também;

**3.8.2-**Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO IV.**

**3.8.2.1-**O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

**3.8.3-**O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 3.8, 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

**3.9-**Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

**3.10-**O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

**3.11-**O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

**3.12-**O candidato com deficiência **aprovado** no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do



artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**3.12.1-**A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

**3.12.2-**Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**3.12.3-**Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 3.12.**

**3.12.4-**Será **eliminado** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

**3.13-**As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**3.14-**A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**3.15-**O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

**3.16-**Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional e/ou de aposentadoria por invalidez.

**3.17-**Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

**3.18-**O candidato que necessitar de **condições especiais para prestação das provas** deverá apresentar **durante o período de inscrições**, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO V** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**3.18.1-**A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

**3.18.2-**O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 3.18 e 3.18.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

**3.18.3-**O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

**3.18.4-**As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação das Provas serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **18 de outubro de 2018.**

**3.18.5-**Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação das provas caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

#### 4. DA CANDIDATA LACTANTE

**4.1-**A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas em sala reservada deverá apresentar na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, requerimento contendo seu nome completo, número da Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão Nascimento da criança e do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas no período de **13 de setembro a 11 de outubro de 2018.**

**4.2-**O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

**4.3-**A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova

**4.4-**Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **item 4.1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

**4.5-**O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não disponibilizará em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

**4.6-**Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### 5. DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

**5.1-**O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos abaixo descritos:

PROVA OBJETIVA			PROVA PRÁTICA
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	
10	10	20	Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como reconhecimento de ferramentas, peças e materiais; simulação real de limpeza de gradeamento e desarenador para a demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, peças e força física de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

**5.1.1-1ª FASE - PROVA OBJETIVA:** de caráter **eliminatório e classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de **03 (três) horas** e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo considerada apenas (01) uma alternativa correta.

**a) A prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,00 (um) ponto a cada questão correta. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 5.1** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais) e **estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

**b) O candidato não habilitado** será excluído do Concurso Público.

**5.1.2- 2ª FASE – PROVA PRÁTICA,** de caráter **eliminatório e classificatório**, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

**a) Serão convocados para realizar a Prova Prática**, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Fase. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**b) A prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. A nota da prova prática será obtida com a soma dos itens completados a serem avaliados, que serão previamente estabelecidos, onde cada item concluído será atribuído o valor estipulado e os itens que não forem concluídos totalmente, não será atribuído pontuação. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos.**

**5.2-** Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no **item 5.1.1** deste Capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

#### 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1-** As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

**6.2-**O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

**6.3-**É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

**6.4-**O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

**a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.**

**b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, (com foto) dentro do prazo de validade ou Passaporte dentro do prazo de validade, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei.**

**c) Para sua segurança**, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

**d) Os documentos** deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**6.4.1-**Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**6.4.2-**Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**6.4.3-**O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 6.4**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

**6.5-** Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**6.5.1-**Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

**6.6-**Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

**6.7-**Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

**6.8-**O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**6.8.1-**O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**6.9-**Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

**6.10-**Excetuada a situação prevista no **Capítulo 4 deste Edital**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

**6.11-**Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, códigos, manuais, impressos ou anotações, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

**6.12-**Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se sob a guarda do mesmo. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

**6.13-**Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo,



se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas. O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

**6.14 -COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, códigos, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

**6.15-** Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia de realização da Prova Objetiva.

**6.16-Será eliminado** do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 6.4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova quando solicitado;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

#### **DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE**

**6.17-A** data, local e horário para a realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão publicados no Diário Oficial de Bauru, em **18 de outubro de 2018**.

**6.17.1-A** confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**6.17.2-** Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

a) Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

b) A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

c) Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.17.3-** O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**6.17.4-** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, podendo levar o Caderno de Questões 2(duas) horas após o início da prova.

**6.17.5-** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

a) O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

b) Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

c) A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

d) Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

e) Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

f) Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

g) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados na Folha de Respostas, tais como Nome, número de inscrição, Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

h) Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

i) Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

**6.17.6-** A prova será disponibilizada no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

**6.17.7-** Após efetuadas as correções, a Folha de Respostas do candidato será disponibilizado no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na área de Concursos, podendo ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **item 11.13 deste edital**.

#### **DA PROVA PRÁTICA – 2ª FASE**

**6.18-** A data, local e horário para realização da **2ª Fase - Prova Prática** serão publicados no Edital de Convocação no Diário Oficial de Bauru em **01 de dezembro de 2018**, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**6.18.1-** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **6.1 a 6.16**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

a) Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

b) O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

**6.18.2-** Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **Capítulo 5, item 5.1.2**.

**6.19-** Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu e serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1-** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) aos candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

f) tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

**7.1.1-** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

**7.1.2-** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

#### **8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1-** O resultado final será a soma da nota da prova objetiva com a nota da prova prática.

**8.2-** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**8.3-** Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

**8.4-** Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### **9. DOS RECURSOS**

**9.1-** O candidato poderá apresentar recurso referente a qualquer ato público do concurso regulado por este edital no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

**9.2-** O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**9.3-** O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO VI – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

**9.4-** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes.

**9.5-** O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial após a decisão de tais recursos.

**9.6-** As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

**9.7-** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

**9.8-** Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 9.1 deste Capítulo**.

**9.9-** Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

**9.10-** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

**9.11-** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### **10. DO PROVIMENTO DO CARGO**

**10.1-** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

**10.2-** A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru e por correspondência que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

**10.2.1-** O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

**10.3-** Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (art. 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
- e) For considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
- 10.4-A nomeação do candidato ficará condicionada à:**
- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 11.1.1 do Capítulo 11 – Das Disposições Finais;**
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento de Água e Esgoto.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica, **de caráter eliminatório**, para avaliação de sua saúde física e mental;
- 10.4.1-Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru poderá exigir a apresentação de documentos ou provas complementares a fim de viabilizar a nomeação.**
- 10.5-Para a posse é vedada:**
- a) a acumulação de aposentadoria e cargo de um mesmo regime próprio de previdência ou regimes próprios distintos, salvo aqueles com previsão legal expressa no art. 40, inciso 6º da Constituição Federal vigente.
- b) a acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente.
- c) qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário.
- 10.6-A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.**

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1-A** inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.1.1-Quando** da posse, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no **item 2.3 do Capítulo 2 – Das Inscrições.**
- 11.2-A** falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 11.3-O** Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia realizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 11.4-O** candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro de inscrição para contato (endereço, telefone, e-mail e afins), junto ao DAE e durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.5-O** prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município de Bauru, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
- 11.6-A** aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
- 11.7-Para** efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e perícia psicológica, ambos de caráter eliminatório, elaborado por médicos especialmente designados pelo DAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 11.8-Nos** termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 11.9-Sem** prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
- 11.10-Todos** os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pelo Departamento de água e Esgoto de Bauru - DAE, por meio de Comissão de Concurso especialmente constituída pelas Portarias nº 242/2018 e nº 315/2018.
- 11.11-A** inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 11.12-O** candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 11.13-O** resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo 9**, será **HOMOLOGADO** pelo Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sendo publicada no Diário Oficial de Bauru.
- 11.14-O** Departamento de Água e Esgoto de Bauru se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
- 11.15-O** Departamento de Água e Esgoto de Bauru não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 11.16-Todas** as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru, bem como divulgados no site do DAE [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.17-Os** itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser

- publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) e divulgado nos veículos de imprensa locais, de acordo com o parágrafo único do Art. 11 da Lei Municipal nº 6871/2016.
- 11.18-Toda** menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 11.19-A** legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.
- 11.20-Após** 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão destruídas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Bauru/SP, 31 de agosto de 2018.**

**Eric-Édir Fabris**

**Presidente – DAE Bauru**

## ANEXO I ATRIBUIÇÕES

### OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

#### Descrição sumária:

Executar os serviços de limpeza dos gradeamentos, caixas de areia do processo de tratamento de esgoto. Realizar limpeza das áreas internas e externas, conforme necessidade operacional. Executar a remoção periódica dos resíduos sólidos retirados da estação elevatória de esgotos (poço de sucção, gradeamento grosseiro, grade fina/peneira, caixa de areia) e de tratamento do lodo (desidratação mecânica) da ETE e acompanhar o transporte interno, acondicionamento e destinação final adequada. Verificar as condições de funcionamento dos equipamentos eletromecânicos do sistema de tratamento biológico; controlar os estoques de produtos químicos utilizados na operação e outros materiais de uso na unidade. Acompanhar o funcionamento dos painéis de controle, leituras de campo e ações de controle em todas as unidades das ETE(s), de forma manual ou automatizada, utilizando-se de medidores de vazão; temporizadores; inversores/conversores de frequência; direcionadores de fluxo; rotação de bombas, misturadores e raspadores; aeradores, dosagem de produtos químicos; abertura/fechamento de válvulas/registros, sensores de gás sulfídrico. Operacionalizar e acompanhar serviços de nivelamento de vertedores e lâminas líquidas nas diversas unidades. Executar os serviços de limpeza, desobstrução e manutenção das unidades, detecção de vazamentos e entupimentos. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação do superior imediato.

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

*(verificar composição das provas no presente edital)*

**LINGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; sílaba tônica; classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; tipos de frases; pontuação; alfabeto; sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

**MATEMÁTICA:** Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades políticas, econômicas e sociais (ocorridas a partir de janeiro de 2018, divulgados nas mídias impressas e digitais); Cidadania; Meio ambiente e Legislação: Lei Orgânica do Município de Bauru, Decreto Estadual nº 8468/1976 Título I - Capítulo I e II e Resolução nº 430/2011 do CONAMA (MMA); Conhecimentos gerais, conceitos e noções de tratamento de esgoto (disponível no site do DAE: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) acessos: Esgoto/Tratamento e Extras/Leis e Decretos); Noções de Segurança no Trabalho e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

**PROVA PRÁTICA:** Reconhecimento de ferramentas, peças e materiais; simulação real de limpeza de gradeamento e desarenador para a demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, peças e força física de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

## ANEXO III MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o **Capítulo 3 do Edital 02/2018**.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA, do **Edital 02/2018 – DAE**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

## ANEXO IV LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, é pessoa



com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

#### ANEXO V

##### MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA, do **Edital 02/2018** - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

#### ANEXO VI

##### MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embassamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

#### ANEXO VII CRONOGRAMA

Datas	Eventos
06/09/2018	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
11/09/2018	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/09/2018	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/09/2018	Abertura Inscrições
04/10/2018	Encerramento Inscrições
13 a 17/09/2018	Período para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
20/09/2018	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
13/09 a 11/10/2018	Período para solicitar Condição Especial para Lactante
13/09 a 04/10/2018	Período para solicitar Condição Especial para realizar a prova e vaga de deficiente
18/10/2018	Publicação deferimento/indeferimento de requerimento para condição especial para realizar a prova
18/10/2018	Relação de inscrições indeferidas e 1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
20/10/2018	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
23/10/2018	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
04/11/2018	Previsão da realização da Prova Objetiva
06/11/2018	Previsão de divulgação do Gabarito
01/12/2018	Previsão de Resultado e Convocação Prova Prática
16/12/2018	Previsão da Realização Prova Prática
29/12/2018	Publicação deferimento/indeferimento lista especial vaga deficiente
05/01/2019	Previsão Classificação Final
15/01/2019	Previsão de Homologação

#### DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

##### EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

##### PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

##### Contrato nº 106/2018-DAE

Processo Administrativo nº 4531/2018-DAE

Dispensa de Licitação – art. 24, II, Lei nº 8.666/1993

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Empresa Folha da Manhã S.A.

Objeto: Contratação de espaço publicitário no jornal de grande circulação regional “Agora São Paulo”, conforme especificações previstas na Cláusula Primeira do Contrato.

Assinatura: 31/08/2018

Valor do Contrato: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Nota de Empenho Ordinário nº 1683, de 31 de agosto de 2018, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

##### Contrato nº 111/2018-DAE

Processo Administrativo nº 1071/2017-DAE

Inexigibilidade de Licitação – art. 25, caput, Lei nº 8.666/1993

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

Objeto: Prestação de serviço de visualização, atualização e gerenciamento de coleções de normas técnicas ABNT e Mercosul - ABNT Coleção, conforme especificações previstas na Cláusula Primeira do Contrato.

Assinatura: 06/09/2018

Valor do Contrato: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Nota de Empenho Ordinário nº 1701, de 06 de setembro de 2018, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

##### Contrato nº 112/2018-DAE

Processo Administrativo nº 5948/2017-DAE

Pregão Eletrônico nº 068/2018-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Kattem Comercial Ltda. EPP

Objeto: Aquisição de exaustor/insuflador, conforme especificações previstas na Cláusula Primeira do Contrato.

Assinatura: 10/09/2018

Valor do Contrato: R\$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Nota de Empenho Ordinário nº 1711, de 10 de setembro de 2018, no valor de R\$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais).

#### SERVICO DE RECEITA

##### PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

#### DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
254/2018	Nilson Luz Cangussu	Análise de conta

792/2018	Cynthia Oliveira Novaes	Análise de conta
4309/2018	Marines Baccan De Albuquerque	Aferição de hidrômetro
6173/2018	Viviane dos Santos Neves	Solicitação de transferência de débito

**INDEFERIDOS:**

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
564/2015	Silvana Carlos dos Santos	Pedido de religação

**NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS**

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUÇA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Código/Inscrição	NºProcesso	Ano
1.091.700-10	1505	2009
2.524.609-82	11114	2009
3.595.200-41	10228	2011
1.111.200-56	4792	2015
4.946.399-55	5215	2015
2.572.351-18	7191	2016
5.500.426-92	5315	2017
4.409.583-18	5975	2017
3.243.733-88	95	2018
5.400.410-90	1948	2018
4.002.805-61	3550	2018
1.188.000-21	5587	2018
4.388.119-11	3270	2018
5.600.187-53	3376	2018
5.217.823-16	3382	2018
4.880.072-69	3408	2018
5.281.100-73	3371	2018
5.600.855-15	3375	2018
3.723.443-50	3236	2018
2.327.100-18	3127	2018
3.569.600-88	3156	2018
4.235.100-83	3252	2018
3.060.400-88	3142	2018
3.308.664-41	3151	2018
2.182.465-80	3124	2018
3.808.346-52	3249	2018
3.723.633-17	3277	2018
3.808.669-30	3258	2018
3.808.583-26	3250	2018
3.810.811-52	3254	2018
4.541.122-21	3402	2018
4.974.079-42	3394	2018
5.800.850-81	3377	2018
5.485.085-93	3368	2018
4.391.456-11	3269	2018
4.889.580-84	3409	2018
4.576.200-97	3398	2018
4.413.028-91	604	2018
5.083.700-91	3389	2018
3.595.600-14	3114	2018
4.945.465-14	3390	2018
4.880.356-31	3413	2018
4.107.300-41	3261	2018
1.027.010-39	3117	2018
3.810.807-75	3255	2018
3.723.627-67	3238	2018
2.111.201-13	3125	2018
2.276.302-40	3129	2018
2.540.116-61	3141	2018
3.340.700-97	3154	2018
4.761.649-25	3393	2018

3.580.087-51	3157	2018
4.016.823-11	3260	2018
5.231.470-41	3379	2018
5.510.339-94	3370	2018
4.951.018-71	6238	2018
4.408.739-16	6242	2018

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

PARA PROSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
1230/2018	Vera Sirlei Fadigatti Calarezi	Resolução 13/2017 – Artigo 1º – Inciso I, II e III.
4538/2018	Antonio Joaquim Cardoso Filho	Resolução 13/2017 – Artigo 1º – Inciso I, II e III.
4685/2018	Eraldo Aparecido Rodrigues	Resolução 13/2017 – Artigo 1º – Inciso I, II e III.
4969/2018	Sebastião Muanza Mossessi	Resolução 13/2017 – Artigo 1º – Inciso I, II e III.
5090/2018	Flavia Mendes da Silva Meira	Resolução 13/2017 – Artigo 1º – Inciso I, II e III.

**Seção de Contas e Lançadoria****ERRATA DO DIA 17/09/2018****ONDE LÊ-SE: PARCIALMENTE DEFERIDO**

Processo	Interessado	Assunto
13136/2012	Terezinha Juliatto	Análise de Restituição
4179/2015	Edson Silva Quintanilha / Lima Imóveis Ltda. / Valter Pascoal Pereira Gonçalves / Condomínio Passaredo	Análise de Vazamento
5744/2016	Ricardo Gasparini Cadosin	Análise de Vazamento
8334/2017	Marieni Alves Gomes de Azevedo	Análise de Restituição
8381/2017	Hiran José Gonçalves Salvador	Análise de Restituição
8382/2017	Renata Dalbem Juliani	Análise de Restituição
67/2018	Rosimeire Alves	Análise de Vazamento
110/2018	Osman Rodrigues de Lima	Análise de Restituição
466/2018	Edjane Maria da Silva / Lojas Marisa Varejistas	Análise de Vazamento
1115/2018	José Leonardo Furtado Belini / Condomínio Residencial Jardins do Sul	Análise de Restituição
6188/2018	Isabella Roque Coral Celestino	Baixa de Pagamento
6243/2018	Paulo Eduardo da Costa Ladeira	Baixa de Pagamento
6378/2018	Alex de Oliveira Sousa	Baixa de Pagamento
6471/2018	Sebastião Terra de Oliveira Junior	Baixa de Pagamento

**LEIA-SE: DEFERIDO**

Processo	Interessado	Assunto
13136/2012	Terezinha Juliatto	Análise de Restituição
4179/2015	Edson Silva Quintanilha / Lima Imóveis Ltda. / Valter Pascoal Pereira Gonçalves / Condomínio Passaredo	Análise de Vazamento
5744/2016	Ricardo Gasparini Cadosin	Análise de Vazamento
8334/2017	Marieni Alves Gomes de Azevedo	Análise de Restituição
8381/2017	Hiran José Gonçalves Salvador	Análise de Restituição
8382/2017	Renata Dalbem Juliani	Análise de Restituição
67/2018	Rosimeire Alves	Análise de Vazamento
110/2018	Osman Rodrigues de Lima	Análise de Restituição
466/2018	Edjane Maria da Silva / Lojas Marisa Varejistas	Análise de Vazamento
1115/2018	José Leonardo Furtado Belini / Condomínio Residencial Jardins do Sul	Análise de Restituição
6188/2018	Isabella Roque Coral Celestino	Baixa de Pagamento
6243/2018	Paulo Eduardo da Costa Ladeira	Baixa de Pagamento
6378/2018	Alex de Oliveira Sousa	Baixa de Pagamento
6471/2018	Sebastião Terra de Oliveira Junior	Baixa de Pagamento

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2018****Processo Administrativo nº 1.506/2018 – DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 103/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de diversos cortes de carne bovina, peixes, suínos, embutidos e aves, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Belaris Alimentos Ltda. EPP

**COTA PRINCIPAL:****Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 07:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	1.125	Kg	<b>CARNE BOVINA, TIPO COXÃO DURO, CORTADA EM BIFES, FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB.</b> <b>Procedência/Marca: Frigostrela S.A/Belaris Simb 23</b>	<b>R\$ 15,89</b>



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
02	825	Kg	<b>CARNE BOVINA, TIPO MIOLO DA ALCATRA, CORTADA EM BIFES, FRESCA E RESFRIADA;</b> E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca: Frigoestrela S.A/Belaris Simb 23</b>	<b>RS 19,00</b>
03	1.200	Kg	<b>CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFES, FRESCA E RESFRIADA;</b> E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca: Frigoestrela S.A/Belaris Simb 23</b>	<b>RS 17,33</b>
04	1.200	Kg	<b>CARNE BOVINA, TIPO COXAO DURO; PECA INTEIRA; FRESCA E RESFRIADA;</b> E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca: Frigoestrela S.A/Estrela Sif. 2924</b>	<b>RS 15,00</b>
05	450	Kg	<b>CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO; PECA INTEIRA; FRESCA E RESFRIADA;</b> E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca: Frigoestrela S.A/Estrela Sif. 2924</b>	<b>RS 14,00</b>
06	450	Kg	<b>CARNE BOVINA, TIPO NOIX; PECA INTEIRA; FRESCA E RESFRIADA;</b> E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca: Frigoestrela S.A/Estrela Sif. 2924</b>	<b>RS 19,00</b>
07	1.125	Kg	<b>BIFE A ROLÊ, CONFECCIONADO COM CARNE BOVINA FRESCA E RESFRIADA, TIPO COXÃO DURO,</b> CORTADA EM BIFES PESANDO 180 GR, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, RECHEADOS COM CENOURA, CEBOLA E LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ENTRE 4 E 6 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486, DE 20/10/78) E (MA 2244/97), PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <b>Procedência/Marca: Frigoestrela S.A/Belaris Simb. 23</b>	<b>RS 14,00</b>

**Lote nº 02 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	810	Kg	<b>PESCADO; PESCADA BRANCA APRESENTAÇÃO EM FILÉ, SEM COURO/PELE;</b> CONGELADO; LIMPO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM RÓTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 9 (DEC.12.428/78) E (MA. 2244/97) E ODEC. 30.691, DE 29/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRE. AGR.; UNIDADE DEVERÁ CONFERIR SE O PRODUTO ESTÁ CONFORME NOTA TÉCNICA 19/09 – DPDC, EMB. DEVE CONSTAR PESO LIQ; (ANTES DO CONGELAMENTO) E O PESO BRUTO APÓS O CONGELAMENTO. <b>Procedência/Marca: Rogério Soares da Silva Eireli EPP Sisp 1510</b>	<b>RS 16,29</b>

**Lote nº 03 - Itens nº 01 ao 07:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	750	Kg	<b>LOMBO SUÍNO EM PEÇA, QUE NÃO SEJA MATRIZ, LIMPO, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, PESANDO EM MÉDIA 5 KG CADA PEÇA, EMBALADAS A VÁCUO, CONGELADAS A 18 GRAUS CELCIUS (-), ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca: Frigoestrela S.A/Estrela Sif. 1079</b></b>	<b>RS 7,75</b>
02	22,5	Kg	<b>BACON SUÍNO DEFUMADO, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, PESANDO EM MÉDIA 4,5 KG CADA PEÇA, RESFRIADAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca: Juliatto Fogiatto Cia. Ltda. /Juliatto Sif. 3150</b></b>	<b>RS 0,50</b>
03	22,5	Kg	<b>CARNE SUÍNA, TIPO COSTELA COM OSSO, EM PEÇA, FRESCA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DEC. 12486 DE 20/10/78), (MA. 2244/97), (LEI 8.208/92 PORT. 1210/06 SMS.G) E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca: Frigoestrela S.A/Estrela Sif. 1079</b></b>	<b>RS 0,50</b>
04	18,75	Kg	<b>COURO SUÍNO FRESCO, LIMPO SEM PELO, COM CARACTERÍSTICA PRÓPRIA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM 5 KG, DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca: Juliatto Fogiatto Cia. Ltda. /Juliatto Sif. 3150</b></b>	<b>RS 0,52</b>
05	22,5	Kg	<b>PÉ SUÍNO FRESCO, LIMPO SEM UNHAS E PELO, COM CARACTERÍSTICA PRÓPRIA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM 5 KG, DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca: Juliatto Fogiatto Cia. Ltda. /Juliatto Sif. 3150</b></b>	<b>RS 0,50</b>
06	15	Kg	<b>RABO SUÍNO FRESCO, LIMPO, COM CARACTERÍSTICA PRÓPRIA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM 5 KG, DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca: Juliatto Fogiatto Cia. Ltda. /Juliatto Sif. 3150</b></b>	<b>RS 0,60</b>
07	375	Kg	<b>PERNIL SUÍNO, LIMPO, SEM OSSO, POUCA GORDURA, PESANDO EM MÉDIA DE 3 A 5 KG CADA PEÇA, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca: Frigoestrela S.A/Estrela Sif. 1079</b></b>	<b>RS 6,76</b>

**Lote nº 05 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	360	Kg	<b>CARNE SECA/CHARQUE, CARNE BOVINA, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 3 KG CADA PEÇA, EMBALADAS A VÁCUO, RESFRIADAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca: Frigoestrela S.A/Estrela Simb. 23</b></b>	<b>RS 14,58</b>

**Lote nº 06 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	450	Kg	<b>LINGUIÇA, DE FRANGO, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), INST. NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/00, SDA, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB.</b> <b>Procedência/Marca:</b> Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata/ Copacol Sif. 516	<b>RS 8,00</b>

**Lote nº 07 - Itens nº 01 e 02:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	600	Kg	<b>LINGUIÇA, DEFUMADA, TIPO CALABRESA; PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), INST. NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/00, SDA, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB.</b> <b>Procedência/Marca:</b> Fábrica de Conservas de Carnes São Luiz Taquaritinga Ltda. / São Luiz Sisp. 1315	<b>RS 7,91</b>
02	525	Kg	<b>LINGUIÇA TOSCANA, SEM GORDURA BOVINA, ISENTA DE CARTILAGENS E APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF, SIMB OU SISP. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 A 5 KG, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB.</b> <b>Procedência/Marca:</b> Labela Alimento Ltda./ Adelle Sif. 15	<b>RS 7,91</b>

**Lote nº 08 - Itens nº 01 ao 03:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	2.100	Kg	<b>COXA E SOBRECORA DE FRANGO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 03 E NTA 76 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E MA. 22444/97, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DIPOA/SISP; FRANGO SEMIPROCESSADO; COXA E SOBRE COXA, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, CONGELADO, SEM MANCHAS E PARASITAS. APARÊNCIA: ASPECTO, COR, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, PESANDO ENTRE 01 (UM) KG OU 02 (DOIS) KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADA PESANDO ENTRE 10 KG E 20 KG. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB.</b> <b>Procedência/Marca:</b> Abatedouro de Aves Califórnia Ltda./ Gonzales Sisp. 0097	<b>RS 4,50</b>
02	1.125	Kg	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 03 E NTA 76 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E MA.22444/97, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DIPOA/SISP; FRANGO SEMI-PROCESSADO; PEITO; SEM OSSO E SEM PELE; PARTES INTEIRAS; SEM TEMPERO, CONGELADO, SEM MANCHAS E PARASITAS. APARÊNCIA: ASPECTO, COR, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; ATÓXICO; RESISTENTE; PESANDO ENTRE 01 (UM) KG OU 02 (DOIS) KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADA PESANDO ENTRE 10 KG E 20 KG. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB.</b> <b>Procedência/Marca:</b> Abatedouro de Aves Califórnia Ltda./ Gonzales Sisp. 0097	<b>RS 7,49</b>
03	1.725	Kg	<b>SOBRE COXA DESOSSADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 3 E NTA 76 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E MA. 22444/97, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DIPOA/SISP; FRANGO SEMI-PROCESSADO; PEITO; SEM OSSO E SEM PELE; PARTES INTEIRAS; SEM TEMPERO, CONGELADO, SEM MANCHAS E PARASITAS. APRÊNCIA: ASPECTO, COR, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO; ATÓXICO; RESISITENTE; PESANDO ENTRE 01(UM) KG OU 02 (DOIS) KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADA PESANDO ENTRE 10 KG E 20 KG. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB.</b> <b>Procedência/Marca:</b> Abatedouro de Aves Califórnia Ltda./ Gonzales Sisp. 0097	<b>RS 7,49</b>

**COTA RESERVADA:****Lote nº 09 - Itens nº 01 ao 07:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	375	Kg	<b>CARNE BOVINA, TIPO COXÃO DURO, CORTADA EM BIFES, FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB.</b> <b>Procedência/Marca:</b> Frigoestrela S.A/Belaris Simb 23	<b>RS 15,89</b>
02	275	Kg	<b>CARNE BOVINA, TIPO MIOLO DA ALCATRA, CORTADA EM BIFES, FRESCA E RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDICIONES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB.</b> <b>Procedência/Marca:</b> Frigoestrela S.A/Belaris Simb 23	<b>RS 19,00</b>
03	400	Kg	<b>CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFES, FRESCA E RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; SUAS CONDICIONES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB.</b> <b>Procedência/Marca:</b> Frigoestrela S.A/Belaris Simb 23	<b>RS 17,33</b>
04	400	Kg	<b>CARNE BOVINA, TIPO COXAO DURO; PECA INTEIRA; FRESCA E RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDICIONES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB.</b> <b>Procedência/Marca:</b> Frigoestrela S.A/Estrela Sif. 2924	<b>RS 15,00</b>
05	150	Kg	<b>CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO; PECA INTEIRA; FRESCA E RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDICIONES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB.</b> <b>Procedência/Marca:</b> Frigoestrela S.A/Estrela Sif. 2924	<b>RS 14,00</b>
06	150	Kg	<b>CARNE BOVINA, TIPO NOIX; PECA INTEIRA; FRESCA E RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A VÁCUO, ATOXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDICIONES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB.</b> <b>Procedência/Marca:</b> Frigoestrela S.A/Estrela Sif. 2924	<b>RS 19,00</b>
07	375	Kg	<b>BIFE A ROLÊ, CONFECCIONADO COM CARNE BOVINA FRESCA E RESFRIADA, TIPO COXÃO DURO, CORTADA EM BIFES PESANDO 180 GR, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, RECHEADOS COM CENOURA, CEBOLA E LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ENTRE 4 E 6 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486, DE 20/10/78) E (MA 2244/97), PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.</b> <b>Procedência/Marca:</b> Frigoestrela S.A/Belaris Simb. 23	<b>RS 14,00</b>



**Lote nº 10 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	270	Kg	<b>PESCADO; PESCADA BRANCA APRESENTAÇÃO EM FILÉ, SEM COURO/PELE;</b> CONGELADO; LIMPO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM RÓTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 9 (DEC.12.428/78) E (MA. 2244/97) E ODEC. 30.691, DE 29/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRE. AGR.; UNIDADE DEVERÁ CONFERIR SE O PRODUTO ESTÁ CONFORME NOTA TÉCNICA 19/09 - DPDC, EMB. DEVE CONSTAR PESO LIQ; (ANTES DO CONGELAMENTO) E O PESO BRUTO APÓS O CONGELAMENTO. <b>Procedência/Marca:</b> Rogério Soares da Silva Eireli EPP Sisp 1510	<b>RS 16,29</b>

**Lote nº 11 - Itens nº 01 ao 07:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	250	Kg	<b>LOMBO SUÍNO EM PEÇA,</b> QUE NÃO SEJA MATRIZ, LIMPO, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, PESANDO EM MÉDIA 5 KG CADA PEÇA, EMBALADAS A VÁCUO, CONGELADAS A 18 GRAUS CELSIUS (-), ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> Frigoestrela S.A/Estrela Sif. 1079	<b>RS 7,75</b>
02	7,5	Kg	<b>BACON SUÍNO DEFUMADO,</b> EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, PESANDO EM MÉDIA 4,5 KG CADA PEÇA, RESFRIADAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> Juliatto Fogiatto Cia. Ltda/Juliatto Sif. 3150	<b>RS 0,50</b>
03	7,5	Kg	<b>CARNE SUÍNA, TIPO COSTELA COM OSSO,</b> EM PEÇA, FRESCA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DEC. 12486 DE 20/10/78), (MA. 2244/97), (LEI 8.208/92 PORT. 1210/06 SMS.G) E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> Frigoestrela S.A/Estrela Sif. 1079	<b>RS 0,50</b>
04	6,25	Kg	<b>COURO SUÍNO FRESCO,</b> LIMPO SEM PELO, COM CARACTERÍSTICA PRÓPRIA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM 5 KG, DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> Juliatto Fogiatto Cia. Ltda/Juliatto Sif. 3150	<b>RS 0,52</b>
05	7,5	Kg	<b>PÉ SUÍNO FRESCO,</b> LIMPO SEM UNHAS E PELO, COM CARACTERÍSTICA PRÓPRIA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM 5 KG, DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> Juliatto Fogiatto Cia. Ltda/Juliatto Sif. 3150	<b>RS 0,50</b>
06	5	Kg	<b>RABO SUÍNO FRESCO,</b> LIMPO, COM CARACTERÍSTICA PRÓPRIA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM 5 KG, DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> Juliatto Fogiatto Cia. Ltda/Juliatto Sif. 3150	<b>RS 0,60</b>
07	125	Kg	<b>PERNIL SUÍNO,</b> LIMPO, SEM OSSO, POUCA GORDURA, PESANDO EM MÉDIA DE 3 A 5 KG CADA PEÇA, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> Frigoestrela S.A/Estrela Sif. 1079	<b>RS 6,76</b>

**Lote nº 13 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	120	Kg	<b>CARNE SECA/CHARQUE, CARNE BOVINA,</b> LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 3 KG CADA PEÇA, EMBALADAS A VÁCUO, RESFRIADAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> Frigoestrela S.A/Belaris Sif. 1591	<b>RS 14,58</b>

**Lote nº 14 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	150	Kg	<b>LINGUIÇA, DE FRANGO,</b> PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), INST. NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/00, SDA, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata/ Copacol Sif. 516	<b>RS 8,00</b>

**Lote nº 15 - Itens nº 01 e 02:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	200	Kg	<b>LINGUIÇA, DEFUMADA, TIPO CALABRESA;</b> PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, <b>COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA;</b> E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), INST. NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/00, SDA, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> Fábrica de Conservas de Carnes São Luiz Taquaritinga Ltda. / São Luiz Sisp. 1315	<b>RS 7,91</b>
02	175	Kg	<b>LINGUIÇA TOSCANA,</b> SEM GORDURA BOVINA, ISENTA DE CARTILAGENS E APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF, SIMB OU SISP. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 A 5 KG, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> Labela Alimento Ltda./ Adelle Sif. 15	<b>RS 7,91</b>

**Lote nº 16 - Itens nº 01 ao 03:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	700	Kg	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO.</b> O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 03 E NTA 76 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E MA. 22444/97, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DIPOA/SISP; FRANGO SEMIPROCESSADO; COXA E SOBRE COXA, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, CONGELADO, SEM MANCHAS E PARASITAS. APARÊNCIA: ASPECTO, COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, PESANDO ENTRE 01 (UM) KG OU 02 (DOIS) KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADA PESANDO ENTRE 10 KG E 20 KG. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> Abatedouro de Aves Califórnia Ltda./ Gonzales Sisp. 0097	<b>RS 4,50</b>
02	375	Kg	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO.</b> O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 03 E NTA 76 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E MA.22444/97, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DIPOA/SISP; FRANGO SEMI-PROCESSADO; PEITO; SEM OSSO E SEM PELE; PARTES INTEIRAS; SEM TEMPERO, CONGELADO, SEM MANCHAS E PARASITAS. APARÊNCIA: ASPECTO, COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; ATÓXICO; RESISTENTE; PESANDO ENTRE 01 (UM) KG OU 02 (DOIS) KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADA PESANDO ENTRE 10 KG E 20 KG. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> Abatedouro de Aves Califórnia Ltda./ Gonzales Sisp. 0097	<b>RS 7,49</b>

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
03	575	Kg	<b>SOBRE COXA DESOSSADA.</b> O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 3 E NTA 76 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E M.A 22444/97, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DIPOA/SISP; FRANGO SEMI-PROCESSADO; PEITO; SEM OSSO E SEM PELE; PARTES INTEIRAS; SEM TEMPERO, CONGELADO, SEM MANCHAS E PARASITAS. APRÊNCIA: ASPECTO, COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO; ATÓXICO; RESISTENTE; PESANDO ENTRE 01(UM) KG OU 02 (DOIS) KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADA PESANDO ENTRE 10 KG E 20 KG. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> Abatedouro de Aves Califórnia Ltda./ Gonzales Sisp. 0097	RS 7,49

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 06 (seis) meses

**Assinatura:** 06/09/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2018

**Processo Administrativo nº 1.506/2018 – DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 103/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de diversos cortes de carne bovina, peixes, suínos, embutidos e aves, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Commissária:** J.E. Rissi Alimentos Eireli EPP

**COTA PRINCIPAL:**

**Lote nº 04 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	135	Kg	<b>BUCHO BOVINO,</b> FATIADO EM TIRAS DE 5 CM X 1 CM, CONGELADO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO, PESANDO 10 KG, DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> Estrela Sif. 2924	RS 15,80

**COTA RESERVADA:**

**Lote nº 12 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	45	Kg	<b>BUCHO BOVINO,</b> FATIADO EM TIRAS DE 5 CM X 1 CM, CONGELADO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO, PESANDO 10 KG, DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: SIF, SISP OU SIMB. <b>Procedência/Marca:</b> : Estrela Sif. 2924	RS 15,80

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 06 (seis) meses

**Assinatura:** 06/09/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2018

**Processo Administrativo nº 7.501/2017 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 118/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de perneira de segurança, capacete operacional classe "A" e carneira, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Commissária:** Data Equipamentos de Segurança Ltda. ME

**Lote nº 01 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	50	Par	<b>Perneira de segurança,</b> confeccionada em material sintético, com três talas de polipropileno (plástico), afixadas através de costura eletrônica. Possui furos nas laterais para ventilação, sem joelheira. <b>Com C.A. do MTE.</b> <b>Marca:</b> Indart CA 10258	RS 15,30

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 03/09/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2018

**Processo Administrativo nº 7.501/2017 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 118/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de perneira de segurança, capacete operacional classe "A" e carneira, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Commissária:** Dalsom Comércio de Equipamentos de Segurança e Ferramentas Eireli ME

**Lote nº 02 – Itens nº 01 ao 02:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	100	Unidade	<b>Capacete operacional classe A</b> com aba frontal, possui duas fendas laterais para acoplamento de equipamento conjugado. Sua suspensão (carneira) é injetada em plástico, possui jugular fixa e suadeira antialérgico em espuma de poliuretano, possui cinta ajustável e dupla fita cruzada amortecedora, confeccionadas em tecido e montadas em quatro clips de plástico fixadas através de costura, com quatro pontos de apoio, sua regulagem de tamanho é realizada por ajuste simples através de botão. Cor azul pastel com logotipo do DAE e de acordo com a norma NR 06 e NBR 8221/2003. C.A do MTE. <b>Marca:</b> MSA CA 8304	RS 51,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
02	100	Unidade	<b>CARNEIRA</b> - suspensão composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura, com regulagem de tamanho através de ajuste simples através de botão de acordo com a norma NR 06 e NBR 8221/2003, própria ou compatível com capacete operacional. <b>Marca:</b> MSA	RS 23,00

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 03/09/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2018

**Processo Administrativo nº 7.560/2017 – DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 048/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Lanches e Refrigerantes, destinados aos servidores desta Autarquia em serviços emergenciais e eventos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Commissária:** Sousa & Kohlrausch Comércio de Lanches Ltda. ME

**Lote nº 01 - Itens nº 01 e 02:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	480	Unidade	<b>LANCHE TIPO X-SALADA, ELABORADO COM:</b> - PÃO DE HAMBÚRGUER, COM PESO DE 90 GR.; - HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, COM PESO SUPERIOR A 90 GR; - 02 FATIAS DE QUEIJO TIPO MUSSARELA; - 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO; - 02 FOLHAS DE ALFACE; - 02 RODELAS GRANDES DE TOMATE; - MOLHO DE MAIONESE (02 UM. DE SACHE); - CATCHUP (02 UM. DE SACHE); - MAIONESE (02 UM. DE SACHE).	RS 13,60
02	480	Unidade	<b>REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA;</b> SENDO PERMITIDO SACARINA, EXTRATO VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM LATA DE 350ML CADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. <b>Marca:</b> Coca-cola	RS 3,49

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 12/09/2018

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

#### Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de [download](http://download) gratuito no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

**Processo Administrativo nº 269/2018 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 136/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, diversas medidas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 02/10/2018 às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Hilda Cardoso da Silva

**Pregoeiro Substituto:** Renan Sampaio Oliveira

**Processo Administrativo nº 2827/2017 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 137/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, 0 (zero) km, para caminhões, carros, máquinas e motos, sendo vedados produtos que não sejam primeira vida e/ou que tenham sido submetidos ao processo de recauchutagem, recapagem, recondição, remanufaturamento ou qualquer outro processo de restauração, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 03/10/2018 às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Dhyego Palácios Bonifácio

**Pregoeiro Substituto:** Hilda Cardoso da Silva

**Processo Administrativo nº 4421/2017 - DAE**

**Pregão Presencial nº 138/2018 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de caminhão ¾, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2017/2018, sem que tenha sido submetido a empacamento, equipado com conjunto de varetadeira hidráulica e caçamba basculante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 04/10/2018 às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Hilda Cardoso da Silva

**Pregoeiro Substituto:** Dhyego Palácios Bonifácio



**Processo Administrativo nº 3879/2018 - DAE**

**Concorrência Pública nº 004/2018 - DAE**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e de todos os equipamentos necessários para sua completa execução, localizado nas proximidades das coordenadas X (m): 702.070 e Y (m): 7.528.890, sito na Rua José Angelo Tonato, Quarteirão 01, Cota 540 m, Bauru/SP - denominado "Geisel III", conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, projeto, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I do Edital.

**Visita Técnica Facultativa:** A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poder(ão) realizar a Visita Técnica até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto à Divisão de Produção e Reservação, pelo telefone (14) 3235-6188, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, contato com Vanderlei de Brito Melo, Heber Soares Vieira ou Renato Macari.

**Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial)** dia 06/11/2018 até as 09h00 horas.

**Horário de abertura:** às 09h15 min.

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

## Elizeu Eclair Teixeira Borges Presidente

### CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

#### PROCESSO SELETIVO 006/2014 (ADVOGADO)

RODRIGO DE OLIVEIRA

RG 349769151

Bauru, 18 de setembro de 2018.

**Setor de Recursos Humanos e Serviço Social**

#### NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Presencial – Registro de Preços nº 058/2018 – Processo nº 6109/2018

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, foi realizado o credenciamento da única empresa participante através do envio de envelopes, CKW ELECTRIC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICOS LTDA EPP, após abertura do envelope nº 01 "Proposta de Preço" e encerrada a apresentação dos valores, a Pregoeira resolveu classificá-la para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23. Com relação aos itens 25, 26 e 30, estes encontravam-se acima da média orçada pela administração, sendo os referidos itens desclassificados, e com relação aos itens 08, 11, 21, 24, 27, 28 e 29, estes restaram desertos. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", sendo que após análise da documentação apresentada, a Pregoeira resolveu resolver habilitá-la e declarou-a vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO de contator, rele, disjuntor, bloco de contato, conexão, trilho, botão, bateria, sinaleiro e terminal, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Unitário	Marca	Valor Total
1	30	UN	Contator 3TS3411 0AN20 INA + 1NF 32A 220V	R\$ 79,68	Ckw	R\$ 2.390,40
2	50	UN	Rele Bimetálico 3UN55 2 NA00 125 – 32A	R\$ 41,12	Chint	R\$ 2.056,00
3	2	UN	Rele Falta de Fase 220 V	R\$ 34,29	Ckw	R\$ 68,58
4	2	UN	Rele Térmico 22 – 32A	R\$ 48,53	Ckw	R\$ 97,06
5	2	UN	Disjuntor Din Tripolar 50A	R\$ 25,08	Ckw	R\$ 50,16
6	4	UN	Contator 50A 220V	R\$ 120,53	Ckw	R\$ 482,12
7	4	UN	Bloco de Contato Auxiliar 2NA + 2NF	R\$ 11,79	Ckw	R\$ 47,16
8	2	UN	Rele de Comutação Automática Estrela Triângulo 220- de 0 A 3 seg	N/C	--	--
9	2	PC	Disjuntor unipolar 10 modelo DIN	R\$ 3,95	Ckw	R\$ 7,90
10	20	UN	Conexão Borne Tipo SAK 10mm2	R\$ 2,96	Chint	R\$ 59,20
11	2	UN	Trilho perfurado 35mm p/ Disjuntor DIN – Barra com 2 Mt	N/C	--	--
12	2	UN	Botão de comando Duplo Liga Desliga (NA NF)	R\$ 9,99	Chint	R\$ 19,98
13	2	UN	Disjuntor Bipolar 32A Modelo DIN	R\$ 14,09	Ckw	R\$ 28,18
14	2	UN	Disjuntor Unipolar 32A Modelo DIN	R\$ 3,95	Ckw	R\$ 7,90
15	2	UN	Disjuntor Bipolar 25A Modelo DIN	R\$ 14,09	Ckw	R\$ 28,18
16	2	UN	Disjuntor unipolar 25A modelo DIN	R\$ 3,95	Ckw	R\$ 7,90
17	2	UN	Disjuntor Unipolar 20A Modelo DIN	R\$ 3,95	Ckw	R\$ 7,90
18	1	UN	Disjuntor Caixa Moldada 3x200A 600Vac	R\$ 203,4	Ckw	R\$ 203,40
19	2	UN	Disjuntor Bipolar 63A Modelo DIN	R\$ 16,00	Ckw	R\$ 32,00

20	2	UN	Disjuntor Tripolar 32A Modelo DIN	R\$ 20,87	Chint	R\$ 41,74
21	6	UN	Bateria 9V para Multímetro	N/C	--	--
22	2	UN	Sinaleiro 22mm vermelho 220V para Comando	R\$ 4,46	Chint	R\$ 8,92
23	2	UN	Sinaleiro 22mm Amarelo 220V para Comando	R\$ 4,46	Chint	R\$ 8,92
24	50	UN	Terminal Garfo 1,5 mm2	N/C	--	--
25	50	UN	Terminal Garfo 2,5 mm2	DECLASSIFICADO		
26	50	UN	Terminal Garfo 10 mm2	DECLASSIFICADO		
27	50	UN	Terminal Agulha 1,5 mm2	N/C	--	--
28	50	UN	Terminal Agulha 2,5 mm2	N/C	--	--
29	50	UN	Terminal Agulha 10 mm2	N/C	--	--
30	50	UN	Terminal Olhal 10 mm2	DECLASSIFICADO		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 5.653,60</b>		

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Bauru, 18 de Setembro de 2018.

Comissão de Licitação.

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/14.

Processo nº 4894/2014 – Dispensa de Licitação Art. 24, Inc. X, Lei 8.666/93.

Locatária: EMDURB – Locador: Sérgio Zulian Cardoso.

Objeto: Retira-se do contrato a locadora MARIA GILDA RODRIGUES DA SILVA, divorciada, CPF nº 058.382.388-28, ficando como locador apenas o Sr. SERGIO ZULIAN CARDOSO, divorciado, CPF nº 799.050.488-04, RG nº 5.590.035-5. LOCADOR E LOCATÁRIA, de comum acordo, considerando a necessidade e o interesse público de se manter em funcionamento o Setor de Varrição (Diretoria de Limpeza Pública) da EMDURB, para atender a demanda do município, considerando as acomodações e a localização satisfatória para o funcionamento do setor, aditam o contrato nº 029/2014, processo nº 4894/2014, referente à locação do imóvel não residencial situado na RUA DR. VIRGÍLIO MALTA, nº 8-71 – CENTRO – A CIDADE DE BAURU-SP, prorrogando o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16/09/2018 findando-se em 15/09/2019, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, perfazendo ao final deste período 60 (sessenta) meses de vigência. Fica pactuado o reajuste referente ao acumulado no período pelo IGPM (FGV), previsto na cláusula 3.5 do contrato, passando o valor pago mensalmente de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para R\$ 1.088,90 (Um mil e oitenta e oito reais e noventa centavos), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 13.066,80 (Treze mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Os pagamentos das despesas oriundas deste processo/contrato serão suportados por receitas próprias da EMDURB/LOCATÁRIA, conforme Nota de Reserva de Valor nº 95. Continuam em vigor as demais cláusulas contidas no contrato celebrado no dia 16 de setembro de 2014, e que não foram objeto do presente ou outro termo aditivo.

Assinatura: 14/09/2018

Bauru, 18 de setembro de 2018.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/17.

Processo nº 7890/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017

Contratante: EMDURB – Contratada: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: A EMDURB e a CONTRATADA, de comum acordo, aditam o Contrato em epígrafe, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, objetivando o acréscimo de 15% do **item único** do citado Contrato, ao mesmo preço unitário, conforme tabela descritiva abaixo:

Item	Qte	Un.	Descrição	Valor		Valor Unitário	Valor Total
				Refeição	R\$ 10,47		
Único	4.500	Un.	Fornecimento de refeições (marmiteix)	Entrega	R\$ 1,50	R\$ 11,97	R\$ 53.865,00

Considerando o acréscimo retrocitado, o contrato sofrerá uma majoração no valor de R\$ 53.865,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), passando de R\$ 359.100,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, e cem reais) para R\$ 412.965,00 (quatrocentos e doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições de entrega e pagamento, não atingidas por este ou outro termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 12/09/2018

Bauru, 18 de setembro de 2018.

Presidente da EMDURB.

### SETOR DE NECRÓPOLES

#### TERMO DE EXUMACÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 15/04/2016 Decreto 13.063 Art.21 § 1º, registramos as seguintes EXUMACÕES que poderão ser realizadas referente aos nomes abaixo, sepultados no cemitério: **REDENTOR**

N.º	Nome do Sepultado	Data de Sepultamento	Placa
01	Raimunda Matos de Oliveira	06/08/2015	35194
02	Pedro Mariano Da Silva	08/08/2015	35197
03	Joaquim Monteiro	09/08/2015	35199
04	José Donizete Matias	10/08/2015	35200
05	Pedro Sinis	11/08/2015	35202
06	Iracy do Nascimento Silva	12/08/2015	35207
07	Julio de Souza	14/08/2015	35208
08	João Viana Neto	15/08/2015	35210
09	Josefina Bonfim Pereira	18/08/2015	35214

10	Evertom Gabriel dos Santos	18/08/2015	35216
11	Antonio Carlos Silva	19/08/2015	35218
12	Julio Rodrigues	20/08/2015	35223
13	Carlos Alexandre da Silva	21/08/2015	35226
14	Leonina Cruz Palharini	22/08/2015	35227
15	Wagner Afonso Teixeira	22/08/2015	35228
16	João José de Souza	29/06/2015	32729
17	Messias Silva de Souza	22/08/2015	35229
18	Maria da Conceição Nascimento	23/08/2015	35231
19	Renato Pinto de Oliveira	23/08/2015	35232
20	Viviane Toledo Pires Antunes	24/08/2015	35234
21	Desconhecido	24/08/2015	35235
22	Germano Plínio Rodrigues Alves	25/08/2015	35240
23	Eder Correa de Oliveira	25/08/2015	35241
24	Ezequiel do Amaral Pedro	26/08/2015	35242
25	Leonilda Dias dos Santos	27/08/2015	35245
26	Arivaldo De Oliveira Zebi	30/08/2015	35253
27	Aparecido Soares Vicente	31/08/2015	35257

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao translado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

Daniel Chan Escobar - Diretor de Manutenção e Modais

Bauru 12/09/2018

#### TERMO DE EXUMACÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 15/04/2016 Decreto 13.063 Artigo 21, § 1º, registramos as seguintes

EXUMACÕES que poderão ser realizadas referente aos nomes abaixo, sepultados no Cemitério: CRISTO REI

N.º	NOME DO SEPULTADO	Data de Sepultamento	Placa
01	ZULMIRA LUCIA GLILARDI	04/04/2015	7854
02	WILSON HALLEY DE SOUZA	06/04/2015	7856
03	JOSE APARECIDO	09/04/2015	7858
04	MARCILIA LAQUES OSSUMA	08/04/2015	7857
05	NELSON FIORELLI DE MORAES	13/04/2015	7861
06	DANILSON ROBERT MENEZES MIRANDA DE LIMA	19/05/2011	6161
07	DESCONHECIDO	19/05/2011	6160
08	DENILZA APARECIDA SIQUEIRA	19/05/2011	6159
09	APARECIDO ANTONIO CORREIA	18/04/2015	78766
10	JOSE ROBERTO ALVES	19/04/2015	7868
11	EMERSOM LUIZ LACERDA RODRIGUES PEREIRA	19/04/2015	7867
12	MARIA MADALENA CORREIA DOS SANTOS	16/04/2015	7863
13	ANTONIO FRANCISCO CARMONA	24/05/2011	6165
14	KATHERINI MARCELLA FERREIRA DE SOUZA	20/05/2011	6162
15	MANOEL RODRIGUES DE LIMA	25/05/2011	6167
16	JURANDYR FERREIRA DE ARAUJO	28/05/2011	6172
17	MARIA CLEONIDA DOS SANTOS	28/05/2011	6170
18	LUIZ AMERICO DIONIZIO	05/06/2011	6181
19	MARIA ELIZA GOMES BRANCO	05/06/2011	6180
20	CELINA FERRAZ	03/06/2011	6179
21	MARIA DAS DORES NUNES GAMA	07/06/2011	6185
22	MANOEL CIRILO	06/06/2011	6183
23	DIEGO CIRILO LEMES	06/06/2011	6182
24	MARCUS VINICIUS BASILIO	20/04/2015	7869
25	EDSON SOUZA	09/06/2011	6187
26	EDSON TORRES DA SILVA	08/06/2011	6186
27	SEBASTIAO DE ARAUJO	21/04/2015	7870
28	MARCIO ANTONIO CHEQUI	18/06/2011	6199
29	CIRSO DE SOUZA	22/04/2015	7872
30	GREGORIO MEDINA MACIEL	21/04/2015	7871
31	ADEMIR SOARES	21/06/2011	6205
32	OILDO DE GOES ELOY	25/04/2015	7877
33	DOMICARIO ARDICO	22/04/2015	7874
34	VANESSA MENESES SANTOS	24/06/2011	6214
35	ANTONIO WILSON RIBEIRO	22/04/2015	7873
36	PATRICIA MARIA BUENO	27/06/2011	6218
37	ALCEU JOSE MUNIS BALBINO	27/06/2011	6217
38	DESCONHECIDO	24/04/2015	7876
39	DEUSA APARECIDA GONÇALVES BONIFACIO	24/04/2015	7875
40	JOSE MARCELINO PEREIRA	28/06/2011	6220
41	EDMILSON FRANCA DO NASCIMENTO	26/04/2015	7879
42	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	26/04/2015	7878
43	ALDELINA CUSTODIO DE LIMA	03/06/2011	6229
44	JOSE FRANCISCO DA SILVA	28/04/2015	7881
45	JOSE MACIEL PEREIRA	28/04/2015	7880
46	MARIA MACHADO LOUREIRO	07/04/2011	6233
47	MARIA MONICA SILVA BARSALINI	28/04/2015	7882
48	JANDIRA GARCIA SOARES	18/07/2011	6249
49	NATALIA DE PAULA JUSTINO	17/07/2011	6248
50	JULIANA SIQUEIRA	29/04/2015	7885
51	ANTONIO BRITES DE CAMARGO	24/07/2011	6259
52	ANTONIO ROBERTO VITORIO	19/07/2011	6253
53	ANA ELIZABETH RUSSO DE LIMA	01/05/2015	7889
54	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO	01/05/2015	7888
55	ROBERTO DE SOUZA DOS REIS	30/04/2015	7887
56	NILVA FERREIRA DA SILVA	03/05/2015	7893
57	ALICE DE PAULA DE SOUZA	28/07/2011	6269
58	SANTA MARIA DE JESUS SILVA	28/07/2011	6268
59	CLAUDIO TADEU NARDELLI	10/05/2015	7897
60	JOSE MARIA DA FONSECA	10/05/2015	7896

61	DAVI EMANOEL ARLINDO	04/05/2015	7894
62	DINA DA COSTA SILVA	14/05/2015	7903
63	MARIA CARLOS DA SILVA	13/05/2015	7901
64	GILMAR DE LIMA	12/05/2015	7900
65	BENEDITO LOPES	17/05/2015	7905
66	DOUGLAS NARCISO DE ALMEIDA	16/05/2015	7904
67	RODOLFO DA SILVA MOURA	13/08/2011	6293
68	ORLANDO BARRETO	10/05/2015	7899
69	DESCONHECIDO	24/08/2011	6301
70	APARECIDO ROBERTO DOS SANTOS	20/08/2011	6299
71	JAQUELINE APARECIDA DE MORAES	17/05/2015	7906
72	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	29/08/2011	6308
73	ALEXANDRE TEODORO DE MARCO	26/08/2011	6303
74	LUCI MARA LUIZ	18/05/2015	7907
75	VALTAIR COSMO	04/09/2011	6314
76	SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS	30/08/2011	6311
77	EUNICE APARECIDA DA SILVA	19/05/2015	7909
78	ADEMILSON FRANCISCO CALADO	18/05/2015	7908
79	APPARECIDO DE MANTRA	06/09/2011	6318
80	JAIR LUCIANO DA COSTA	21/05/2015	7912
81	ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA	19/05/2015	7910
82	EMERSON APARECIDO MATEUS	09/09/2011	6323
83	DOMINGOS ROBERTO DA SILVA	24/05/2015	7916
84	MARINALDO FRANCISCO NUNES	24/05/2015	7915
85	SEBASTIANA VILASBOAS DE SOUZA	11/09/2011	6328
86	ANA RITA ALVES	28/05/2015	7922
87	ALEIXO PEREIRA	26/05/2015	7919
88	ALAIR SATIRO LOPES	25/05/2015	7918
89	ANTONIO DE OLIVEIRA	13/06/2011	2ª exumacao

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao translado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

Daniel Chan Escobar - Diretor de Manutenção e Modais

Bauru 17/09/18

#### TERMO DE EXUMACÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 15/04/2016 Decreto 13.063 Artigo 21, § 1º, registramos as seguintes

EXUMACÕES que poderão ser realizadas referente aos nomes abaixo, sepultados no Cemitério: CRISTO REI

N.º	NOME DO SEPULTADO	Data de Sepultamento	Placa
01	NECY MARIA SILVA	29/05/2015	7923
02	IZAURA DE MORAES	30/05/2015	7925
03	MARIA ELIAS	30/05/2015	7926
04	OVIDIO GRIGOLETTO	29/05/2015	7924
05	NELSON CARTAMO	01/06/2015	7927
06	MANOEL GONÇALVES DE AMORIM	02/06/2015	7928
07	IZAEL CARDOSO ALEGRE	02/06/2015	7929
08	MARIA BENEVIDES NASCIMENTO	03/06/2015	7932
09	MARILI STAHL	03/06/2015	7931
10	LUIZ ANTONIO DA SILVA	04/06/2015	7934
11	FLORIANA PEREIRA LEITE	04/06/2015	7935
12	JURANDIR GOMES DA SILVA	04/06/2015	7936
13	MARIA APARECIDA MAXIMINO	17/11/2011	6383
14	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	17/11/2011	6384
15	JOSE CARLOS BORGES DOS SANTOS	18/11/2011	6385
16	GERALDO ANDRADE DA SILVA	05/06/2015	7938
17	ANA GRACINA DE JESUS SILVA	05/06/2015	7940
18	ARLINDO APARECIDO CARDODO	06/06/2015	7941
19	CARLOS ROBERTO DE LIMA	11/06/2015	7944
20	MARCOS ANTONIO ALVES	13/06/2015	7945
21	RONALDO FERNANDES PEDRO	20/11/2011	6389
22	RAIMUNDO DA SILVA	15/06/2015	7948
23	LUIZ ANTONIO BENEDITO	15/06/2015	7949
24	TACIANA ROBERTA BIGIO	26/11/2011	6394
25	SEBASTIANA NEVES DOS SANTOS SILVA	16/06/2015	7950
26	JOAQUIM MESSIAS NATAL DE SOUZA	16/06/2015	7951
27	DENEZIO DA SILVA	04/12/2011	6403
28	MAURICIO LUIZ DA SILVA	08/12/2011	6410
29	NAIR FLAUZINO LEAL	09/12/2011	6411
30	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	18/06/2015	7953
31	EULINA FERREIRA BORGES	09/12/2011	6414
32	IMBROLIM CORREA DOS SANTOS	19/06/2015	7954
33	WANDERLEI RAMIRES	19/06/2015	7955
34	BRUNO HUDSON BASILIO	24/06/2015	7961
35	EVERTON MATEUS FERREIRA MARQUES	20/06/2015	7956
36	ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS	20/06/2015	7957
37	VAGNER DE AGUIAR SILVA	29/06/2015	7962
38	DESCONHECIDO	29/06/2015	7963
39	CRISTINA FRANCO DA SILVA	30/06/2015	7964
40	SULIVAN THIAGO DA SILVA	28/12/2011	6428
41	MARIA CAFERRO	01/07/2015	7965
42	DESCONHECIDO	03/07/2015	7968
43	EDUARDO GOMES DA SILVA	01/01/2012	6433
44	MARIO MARCOS DIOGO	02/01/2012	6436
45	ANDERSOM LOPES DE MORAES	05/07/2015	7970
46	EVANILDA AUGUSTA DA SILVA	10/01/2012	6446
47	JANE DE SOUZA	08/07/2015	7974
48	VANDERLEIA CONC. ALBINO	09/07/2015	7975
49	ANTONIO ARRUDA DE ANDRADE	11/01/2012	6449



50	SIMONE DE FATIMA OL. SILVA	11/01/2012	6450
51	VALDEMIR CORREIA LIMA	09/07/2012	7976
52	CECILIA DOS SANTOS DA SILVA	16/01/2012	6458
53	MARIA CELIA SILVEIRA PEREIRA	09/07/2015	7977
54	APARECIDA JACOMINE	12/07/2015	7978
55	SILVIA MORGANA PEREIRA	20/01/2012	6462
56	NIVALDO PEDRO BARBOSA	21/01/2012	6463
57	ANTONIO CARVALHO CANDIDO	23/01/2012	6464
58	ODETE PESSOA DE OLIVEIRA ISHICAWA	27/01/2012	6467
59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	12/07/2015	7979
60	MARCOS APARECIDO NAVARRO	13/07/2015	7981
61	VALTER ALVES DE LIMA	01/02/2012	6471
62	MARIA LUIZA FERREIRA	13/07/2015	7983
63	MAFALDA DE SOUZA OLIVEIRA	15/07/2015	7985
64	ANTONIEL F. DE ALMEIDA	05/02/2012	6475
65	ANDRIANO DE SOUZA AROUCA	06/02/2012	6476
66	DIRCE MARIA TOLEDO DA SILVA	07/02/2012	6477
67	MAURO MARTINS LANGE	06/02/2012	6479
68	LUZINAURA AP. BARBOSA POMPEU	07/02/2012	6480
69	LAURINDO FORNAZIERI	10/02/2012	6481
70	SEBASTIANA SOARES RODRIGUES	12/02/2012	6483
71	TATIANE MARCELINA DE SOUZA TAVARES	19/02/2012	6492
72	GERUZA FERREIRA ALEXANDRE	15/07/2015	7986
73	SEVERINDO BARBOSA DE SOUZA	15/07/2015	7987
74	HONORIO LUIZ ROMAO	21/02/2012	6497
75	LUIZ CARLOS GONCALVES	21/02/2012	6496
76	ADAO GABRIEL DA SILVA	23/02/2012	6500
77	ALVARO ANTONIO GOES	25/02/2012	6503
78	MARILZA RODRIGUES	25/02/2012	6504
79	EVA MARIA VASSALO ADAO	26/02/2012	6505
80	MARIA MADALENA VICERA SANTOS	27/02/2012	6506
81	JOAO LEANDRO DE MORAES	18/07/2015	7990
82	JOSE ALVES GUIMARAES	02/03/2012	6512
83	MARIA SILVA PINTO	03/03/2012	6514
84	JOSE OLIVIO JACINTHO	06/03/2012	6517
85	OSMAR AFONSO TEXEIRA	01/04/2012	6554
86	MARCOS DIAS DA GAMA	20/07/2015	7995
87	ELZA GALASSO DOS SANTOS	23/07/2015	7997
88	SIRLENE ROMAO DA SILVA	05/04/2012	6558
89	WILSON ANTONIO DA SILVA	23/07/2015	7998
90	DESCONHECIDO	24/07/2015	8000
91	ARMANDIO ALVES DOS SANTOS	29/07/2015	8006
92	AUREO FERREIRA FRANGOSO	08/04/2012	6562
93	CONCEICAO GONCALVES FERREIRA	09/04/2012	6564
94	ANNA PURAS	10/04/2012	6567
95	NARCISO LA TERRA	10/04/2012	6568
96	LEANDRO PAVANELLI DE ARAUJO LINHARES	30/07/2015	8008
97	SUELI APARECIDA FREITAS	31/07/2015	8010
98	CICERO CARMEIRO DE CARVALHO NEPOMUCENO	01/08/2015	8011
99	CARLOS APARECIDA DA SILVA MANSILHA	11/04/2012	6570
100	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	05/08/2015	8017
101	MANOEL SOARES DA SILVA NETO	04/08/2015	8014
102	GILSON JESUS GUILHERME	17/04/2012	6585
103	FRANCISCA DE LOURDES PASSOS	20/04/2012	6594
104	SERGIO RUBENS JANUARIO	22/04/2012	6596
105	IRACEMA CHAN DÁMICO	23/04/2012	6597
106	ANDRE LUIZ LEITE	26/04/2012	6606
107	MARCOS HENRIQUE DE ASSIS	27/04/2012	6608

**Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao traslado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.**

**Daniel Chan Escobar**  
Diretor de Manutenção e Modais -Bauru 13/09/18

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

**Donizete do Carmo dos Santos**  
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**  
diariooficial@bauru.sp.gov.br  
FONE: 3235-1041

### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento Presencial e Telefônico da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial:

Segunda, Quarta e Sexta-Feira:  
Período da Manhã das 8h Às 12h.

Terça e Quinta-Feira:  
Período da Tarde das 13h Às 16h30min.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**www.funprevbauru.sp.gov.br**  
**TELEFONE: (14) 3009-5500**

### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

### ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”** Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

### PORTARIA Nº 319/2018

*Acrescenta o § 4º ao art. 2º da Portaria nº 86, de 02 de agosto de 2012.*

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20, XI, da Lei Municipal nº 4.830/2002;

CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0715.0001218/2011-4, que tramitou perante a 3.ª Promotoria de Justiça Cível e das Fundações de Bauru.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o § 4º ao art. 2º da Portaria nº 186, de 02 de agosto de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

As doações ou patrocínios que venham beneficiar a Fundação como um todo, serão precedidos de procedimentos administrativos, devidamente protocolados junto à Divisão Administrativa da Fundação.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Bauru, 17 de setembro de 2018.

Donizete do Carmo dos Santos - Presidente da Funprev

### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 318/2018

**CONCEDE** pensão por morte, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2018, a(o) Sr(a) Vitoria Aparecida da Silva, portador(a) do RG nº. 55.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº. 446.XXX.XXX-50, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Aparecido Jose da Silva, portador(a) do RG nº 18.XXX.XXX-3 SSP/SP CPF/MF nº. 320.XXX.XXX.15 PIS/PASEP nº. 12086348047, no cargo de Ajudante Geral, matrícula funcional nº. 24.357, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2598/2018, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso II da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 17 de setembro de 2018.

### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA:

#### Seção de Benefícios

#### Processos Deferidos:

Processo	Nome	Assunto
3231/2018	Benedita Fernandes Tech	Exclusão de Dependente
3229/2018	Daiane Cabrera Menezes	Inscrição como Segurado Obrigatório
3230/2018	Daniel Alecio Reis	Inscrição como Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependente
3216/2018	Paulo Rogerio Ribeiro da Silva	Inscrição como Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependente